



PARTE A

LICITAÇÃO N.º 9002/SMS/2018
PROCESSO N.º 4003/2018
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00.00
SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 11h .
SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 11h. .

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DO HOPITAL CONFORME PROJETO MUNICIPAL DR. ADALBERTO DA GRAÇA (MATERNIDADE/ CENTRO DE IMAGEM/ SAÚDE MENTAL/ EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL – PMP, situada a Rua Cel. Othon, 466- Centro- Paracambi, RJ, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Informações através do telefone (21) 3693-3447 mediante entrega de 02 Resmas de papel A4 e apresentação do carimbo com CNPJ; email: cplfmsparacambi@gmail.com.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: 180 (Cento e oitenta) dias corridos.

Este Edital está dividido nas partes A, B, C, D e E abaixo descritas:

- Parte A** - Informações resumidas sobre o Edital – Folha de Rosto;
- Parte B** - Corpo do Edital
- Parte C** - Projeto Básico, Especificações técnicas e Quadro de valores;
- Parte D** – Modelos de Declarações e Credenciamento (Anexos), Formulário Oficial de Proposta;
- Parte E** - Minuta do Contrato.

GILCEA BITENCOURT RODRIGUES
Presidente CPL



PARTE B

<i>ITEM</i>	<i>ASSUNTO</i>
1	PREÂMBULO
2	OBJETO
3	DO PRAZO PARA FORNECIMENTO
4	ESTIMATIVA DE PREÇO
5	DO EDITAL
6	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7	FORMA DE APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
8	DA ABERTURA DOS ENVELOPES
9	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
10	DOS RECURSOS
11	DO CONTRATO
12	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
14	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
15	PENALIDADES
16	RECEBIMENTO
17	VISITA TÉCNICA
18	PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS
19	GARANTIA DE EXECUÇÃO
20	RESCISÃO
21	SUBCONTRATAÇÃO
22	ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
23	DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
24	DO PREÇO
25	DISPOSIÇÕES DE CARÁTER FINAL

1- PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Paracambi torna público, que estará reunida, em sessão pública no local, hora e data indicada na Parte A deste **Edital de Licitação nº 9002/CPL-SMS/2018, NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS**, para receber, abrir e examinar os envelopes contendo Documentos de Habilitação e Propostas, **devendo os interessados procederem na entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial, até o dia 29 DE NOVEMBRO DE 2018 ÀS 11h, na sala da CPL/SMS, situada na Rua Cel. Othon, 466 - Centro- Paracambi – RJ**, com o intuito de selecionar a melhor proposta, pelo critério de julgamento **Menor Preço Global**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RFEFORMA E ADAPTAÇÕES DO HOPITAL MUNICIPAL DR. ADALBERTO DA GRAÇA (MATERNIDADE/ CENTRO DE IMAGEM/ SAÚDE**



MENTAL/ EMERGÊNCIA) conforme Projeto Básico anexo deste Edital, observando-se as normas gerais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e aquelas previstas no Municipal nº 4.482/2017, Decreto Municipal nº 4.481/2017, considerando-se sempre as respectivas alterações.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DO HOPITAL MUNICIPAL DR. ADALBERTO DA GRAÇA (MATERNIDADE/ CENTRO DE IMAGEM/ SAÚDE MENTAL/ EMERGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, conforme Projeto Básico anexo neste Edital.**

3 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução do objeto deste edital será de **180 (Cento e oitenta) dias corridos** e o prazo para início será de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de início pela autoridade competente.

3.2. O prazo assinado poderá ser prorrogado desde que presente algum dos motivos dispostos nos parágrafos do art. 57, da Lei 8.666/93, devidamente demonstrados no processo administrativo.

4 – DA ESTIMATIVA DE PREÇO

4.1. O preço global para a execução do objeto desta Licitação foi estimado pela Administração em **R\$ 3.282.082,23 (Tres milhões, duzentos e oitenta e dois mil, oitenta e dois reais, vinte e três centavos)**

5 – DO EDITAL

5.1. O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se à disposição dos interessados na **Rua Cel. Othon, 466 - Centro- Paracambi – RJ, na sala da CPL/SMS**, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, informações através do telefone **(21) 3693-3447** ou e-mail cplfmsparacambi@gmail.com mediante entrega de 02 resmas de papel A4 e apresentação do carimbo do CNPJ.

5.2. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos acerca do objeto deste instrumento convocatório, por escrito, até 2 (dois) dias úteis antes da data do início da licitação, no seguinte endereço: na **Rua Cel. Othon, 466 - Centro- Paracambi – RJ, na sala da CPL/FMS**, no horário de 09h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.3. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório até 05 (cinco) dias anteriores à data do início da licitação, exclusivamente por peça escrita, fundamentada e clara, a ser apresentada no seguinte endereço na **Rua Cel. Othon, 466 – Centro - Paracambi – RJ, na sala da CPL/SMS**, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

5.4. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, prazo a partir do qual qualquer comunicação de irregularidade não terá efeito suspensivo.



5.5. Caberá à Comissão Permanente de Licitação responder às impugnações e pedidos de esclarecimento no prazo de 3 (três) dias, deduzidos pelos potenciais licitantes, cujas as respostas serão encaminhadas através de ofício por fax e/ou email para todos os licitantes. Caso a impugnação seja DEFERIDA, será publicado extrato da decisão da impugnação no veículo oficial de comunicação antes da realização da sessão, observando-se o disposto no art. 21, § 4º da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

5.6. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, atingirão todos os licitantes, devendo ser publicadas no veículo oficial de comunicação do Município, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. São impedidas de participar da presente Tomada de Preços:

I - as pessoas jurídicas punidas com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

II - as pessoas jurídicas arroladas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

III - as pessoas jurídicas que tenham em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

IV - as pessoas jurídicas que tenham entre seus sócios qualquer pessoa ligada a integrantes do Poder Municipal de Paracambi (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

6.2. Não será admitida a participação de consórcio.

6.3. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.4 – Vedada a participação de pessoas jurídicas em recuperação judicial e extrajudicial, nos termos da Lei 11.101 de 2005.

6.5. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma licitante na presente Licitação.

6.6. Para participação na licitação a licitante deve apresentar o credenciamento do seu outorgado, concedendo ao mesmo, amplos poderes para representar o licitante, podendo anuir, transigir ou renunciar direitos em nome da Empresa, com firma reconhecida em cartório.

6.6.1 Caso não seja apresentado o credenciamento supra, o licitante não terá o direito de manifestar-se durante o procedimento de análise da documentação e das propostas.

6.7. Serão considerados representantes legais da Empresa:

6.7.1 – O sócio titular da Empresa (em caso de Ltda) ou procurador legalmente qualificado;

6.7.2 – O diretor da Empresa (em se tratando de sociedade anônima) ou procurador legalmente qualificado.



7- DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO E DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

7.1. As licitantes deverão apresentar documentação e proposta de acordo com o local, data e horário estabelecidos na **PARTE A** deste Edital, em envelopes separados, fechados, colados ou lacrados, rubricados no fecho, contendo a razão social e o endereço da empresa, e, ainda, observando os subitens seguintes.

7.1.1. Cada envelope deve conter índice relativo à documentação nele contida e documentos numerados em ordem crescente em consonância com o índice apresentado.

7.1.2. Essa condição (7.1.1) visa tão-somente facilitar a conferência da documentação por parte da Comissão Permanente de Licitação, de forma que seu desatendimento não acarretará a inabilitação ou desclassificação dos licitantes.

7.1.3. É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo no entanto, sob qualquer hipótese ou alegação, vedado à licitante a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, por mais simples que sejam.

7.2. O envelope (A) de documentação/habilitação deverá ser apresentado contendo o seguinte texto:

Apresentação do envelope de documentação:

ENVELOPE "A"- DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA

LICITAÇÃO N.º/CPL-SMS/2018

RAZÃO SOCIAL, CNPJ:....

7.3. As empresas cadastradas deverão apresentar cópia autenticada do Certificado de Cadastro junto ao quadro de fornecedores do Município de Paracambi juntamente com os documentos para Habilitação – Envelope “A”, conforme disposto no art. 22, §2º da Lei 8.666/93.

7.3.1. As empresas cadastradas deverão, conforme o caso, revalidar o Certificado de Cadastro mediante a apresentação da documentação necessária até três dias antes da data determinada na PARTE A deste Edital para abertura dos envelopes.

7.3.2. A observância do disposto no item anterior será necessária ainda que apenas um dos documentos relativos ao cadastramento tenha seu prazo de validade expirado. Nesse caso, para revalidação do Certificado de Cadastro, será necessária apenas a reapresentação, perante a Comissão Permanente de Licitação, responsável pelo cadastramento, do documento vencido com a validade renovada.

7.3.3. A apresentação do Certificado de Cadastro não precisa ser acompanhada da apresentação dos documentos necessários à sua obtenção, com exceção dos documentos com a validade expirada e atestados de capacidades técnicas.

7.4. As empresas não cadastradas deverão apresentar na Comissão Permanente de Licitação a documentação abaixo relacionada até três dias antes da data determinada na PARTE A deste Edital, com a



finalidade de obter o cadastramento junto ao quadro de fornecedores do Município, conforme disposto no art. 22, §2º da Lei 8.666/93:

7.4.1. Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I – Cédula de Identidade e Certidão de matrícula no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual;

II – Atos Constitutivos, Estatutos ou Contrato Social, e alterações subsequentes, em vigor e atualizados, devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de sociedades empresárias, onde a empresa deverá comprovar que possui objeto social compatível com o licitado;

III – Documentos de eleição dos atuais administradores, em se tratando de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no item II deste subitem;

IV – Atos constitutivos devidamente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

V – Atos constitutivos devidamente registrados no cartório competente, em se tratando de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

VI – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

VII – Caso o licitante se enquadre como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/07 e aos Microempreendedores individuais, deverá apresentar declaração de que cumprem os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, conforme modelo anexo (PARTE D).

7.4.2. Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL, a saber:

I – **prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica** do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II – **prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, através da apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Previdência Social (ou positiva com efeito de negativa), expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente;

IV - **prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que consistirá em certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas ao ICMS e à Dívida Ativa;



V - **prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, observadas as seguintes hipóteses e condições:

a) Para todos os licitantes sediados no Município de Paracambi:

- 1) Certidão Negativa de Débitos Municipais, caso não possua nenhuma pendência, de qualquer natureza, em seu nome no cadastro municipal; ou
- 2) Certidão Positiva com efeito de Negativa (antiga Certidão de Regularidade Fiscal), caso possua débito confesso, parcelado e com as prestações em dia junto à Municipalidade.

a) Para todos os licitantes sediados em outro Município:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais (ou certidões similares), ou ainda certidão positiva com efeito de negativa expedida pelo Município de sua sede, ou;
- Certidão Positiva com efeito de Negativa (antiga Certidão de Regularidade Fiscal), caso possua débito confesso, parcelado e com as prestações em dia junto a Municipalidade;

VI - Certidão de Regularidade de Situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

VII – Prova de regularidade Trabalhista através de apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

VIII – Tratando-se de microempresa, empresa de pequeno porte, sociedades cooperativas que observem o at. 34, da Lei nº 11.488/07 e aos microempreendedores individuais, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação.

7.5. Documentação que ateste a QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a saber:

I - Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedidas pelo(s) distribuidor (es) da sede da empresa. Para as empresas sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões expedidas **pelos 1º, 2º, 3º e 4º escritórios do Registro de Distribuição**. As empresas sediadas em outras Comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar Certidão Negativa de Falências de todos os escritórios do Registro de Distribuição de sua jurisdição e declaração passada pelo



fórum local ou Juízo distribuidor, indicando quantos cartórios ou escritórios de registros competem àquelas distribuições, com prazo de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega dos envelopes (Documentação e Proposta).

II - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que deverá vir acompanhado de demonstrativo assinado por representante legal do licitante e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, comprovando possuir, até a data da abertura desta licitação, boa situação financeira, através dos índices financeiros e econômicos abaixo discriminados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser utilizados índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

II.a) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

SG = Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante / Passivo Circulante

RESULTADO DOS ÍNDICES > 1,0

III – O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis do último exercício social exigidos no item anterior deverão ser assinados por contabilista habilitado para tal e pelo responsável pela licitante.

IV – Comprovação de possuir no ato de apresentação da Proposta de Preços capital social ou último patrimônio líquido apurado no mínimo de 10% (dez por cento) do valor global máximo estimado do objeto da Contratação previsto no Edital.

V - Entenda-se por “apresentados na forma da Lei”.

- a) As demonstrações Contábeis devem estar com Termo de Abertura e de Encerramento devidamente registrados ou arquivados na Junta Comercial do Estado, ou Cartório pertinente, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário, autenticado. Em se tratando de empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real que se enquadra na Instrução Normativa RFB nº 787, de 19 de novembro de 2007, deverá apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital, por meio de Recibo de entrega de Livro Digital;
- b) As empresas constituídas na forma de Sociedade Anônima poderão apresentar cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União, do Estado, ou Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a empresa, ou em jornal de grande circulação;



- c) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o Balanço de Abertura que será apresentado por empresa constituída no exercício em curso;
- d) Até 30 de junho serão aceitas Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício encerrado. Após essa data, é obrigatória a apresentação das Demonstrações do último exercício encerrado;
- e) A apresentação das Demonstrações Contábeis é obrigatória para a análise econômica - financeira de todas as empresas, independentemente do porte, classificação ou enquadramento para fins tributários.

VI - As sociedades constituídas há menos de um ano poderão participar da licitação apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da sociedade no lugar do documento previsto no inciso II do subitem 7.5.

VII – Será exigida prestação de garantia da proposta para fins de habilitação do licitante:

A garantia deverá ser comprovada através de recibo, apólice ou carta, conforme o caso, até a data de abertura do certame, horário máximo para a exibição da garantia com vistas a permitir a sua habilitação no procedimento licitatório. Para a entrega no Ato da Sessão o comprovante deverá ser apresentado junto ao Credenciamento da licitante;

Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

1 - Caução em dinheiro, através de depósito bancário em moeda corrente, em conta específica informada pela tesouraria do Fundo de Saúde Municipal e em favor da Secretaria Municipal de Saúde ou títulos da dívida pública;

2 - Seguro-garantia;

3 - Fiança bancária.

A garantia a que se refere o item “VII” será de 1% (um) por cento do valor global máximo estimado para objeto da Contratação prevista no Edital.

A garantia prestada pelo licitante será liberada ou restituída após a assinatura do contrato pelo vencedor do Certame, resguardada todas as formalidades legais e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Caso o licitante opte por Caução em dinheiro através de depósito bancário, deverá fazer contato com a tesouraria do Fundo Municipal de Saúde para conhecimento da C/C a ser designada.

7.5.2. Documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a saber:

I – As licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica operacional em nome da empresa, devidamente registrado na entidade profissional competente, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado: elaboração de Plano Municipal de Mobilidade Urbana à luz da Lei Federal nº 12.857/2012;

II – Certidão de registro da empresa no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);



III – Comprovação da capacitação técnico profissional, mediante apresentação de certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior Relevância Técnica e valor significativo da contratação COM QUANTITATIVOS MÍNIMOS DE 50% DO TOTAL SOLICITADO POR GRUPO, a saber:

- TER CONSTRUÍDO OU REFORMADO PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DE UNIDADE HOSPITALAR COM ÀREA MÍNIMA DE 2.977,72 M²
- EXECUÇÃO DE CONCRETO ARMADO FCK 20MPA OU SUPERIOR - PRODUZIDO EM BETONEIRA
- EXECUÇÃO DE PISO VINILICO
- EXECUÇÃO DE PISO VINILICO CONDUTIVO
- INSTALAÇÃO DE PAREDE DRYWALL -COM ESPESSURA DE 73mm OU SUPERIOR
- EXECUÇÃO DE SISTEMA DE PRESSURIZAÇÃO DE ÁGUA
- REVESTIMENTO DE FACHADA COM PAINEL DE ALUMINIO COMPOSTO.

Os atestados exigidos para serem aceitos, deverão estar devidamente registrados no CREA OU CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, dando-se tal comprovação mediante apresentação da correspondente CAT com registro atestado – atividade concluída ou em andamento ou documento equivalente, que indique o licitante como empresa contratada:

- Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou decorridos no mínimo de um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do Contrato correspondente;

- Os atestados devem se reportar a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no Contrato Social vigente;

.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

A comprovação de vínculo profissional dos responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para a entrega da proposta e será feita mediante apresentação, no caso de empregados, de cópias autenticadas das anotações da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou da respectiva Ficha de Registro de Empregados, ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho ou do contrato de trabalho. No caso de sócios, deverá a licitante apresentar cópia autenticada do Contrato Social e a sua última alteração. Em caso de profissional autônomo deverá ser apresentado uma cópia autenticada do contrato de trabalho junto à empresa.

- Para o Engenheiro Civil ou Arquiteto: serviços a serem realizados em edificações, sua composição, estruturas metálicas e concreto armado, alvenaria, funcionamento de aparelhos hidráulicos sanitários, escoamento de águas pluviais, drenagem, telhados em estrutura de madeira e metálicas, coberturas em fibrocimento e cerâmica, impermeabilizações em mantas flexíveis, pinturas e revestimentos cerâmicos;



- Para o Engenheiro Eletricista: serviços de atividades envolvendo a geração, transmissão, instalações elétricas prediais, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e maquinas elétricas, sistemas de medição e controle elétricos;
- Para o Engenheiro Mecânico: execução do serviços que comprove a realização e instalação de ventilação mecanica com quantidade minima de 200m² . A área mínima aqui exigida corresponde a 24,1% da área da edificação;
- Para o Engenheiro de Segurança do Trabalho: Gerir a segurança e saúde ocupacionais, visando os diversos segmentos da gestão da obra, visando reduzir as perdas e danos (lesões humanas, danos materiais a máquinas, equipamentos, instalações e ao meio ambiente).

No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este item poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10 da Lei 8.666/93 por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

IV – Relação dos equipamentos, máquinas e/ou veículos, quando for o caso, a serem utilizados, bem como dos equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de Proteção Coletiva (EPC) a utilizar em tarefas ou atividades que comportem risco específico para a segurança e saúde ;

V - Comprovação de que o licitante possui ou disponibilize na data da apresentação dos documentos de habilitação e propostas, Atestado de capacitação técnico-operacional em nome do licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

VI – Atestado de visita técnica assinado pelo servidor responsável pela Unidade Vistoriada nos termos do anexo VII deste Edital ou Declaração de declínio de vistoria devidamente assinado pelo Representante Legal da Licitante;
7.5.3. Declaração, conforme modelo anexo na **PARTE D** deste Edital, consignando que:

- Assegura ter pleno conhecimento da contratação dos serviços em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Aceita os limites do cronograma físico-financeiro apresentado pelo **MUNICÍPIO**.
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da legislação aplicável.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal



• Garante o prazo de validade da presente proposta por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta;

• Não se encontra cumprindo as penalidades previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.5.4. Os documentos exigidos no ENVELOPE “A” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica, na forma do artigo 32 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente rubricados pelo representante legal do licitante.

7.5.5. Nos casos em que a validade da certidão apresentada não estiver expressa no documento, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão.

7.5.7. Sempre que necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá solicitar a exibição do original de qualquer documento.

7.5.8. A licitante deverá apresentar Relação do pessoal técnico, que se responsabilizará pela prestação dos serviços, da empresa (com qualificação de cada um dos membros, comprovada sua capacidade técnica), adequados e disponíveis para a realização do objeto, ora licitado, acompanhado de declaração formal de sua disponibilidade, **caso se sagre vencedora do certame no Ato da assinatura do Contrato.**

7.6. A **proposta** deverá ser apresentada em envelope específico contendo os seguintes termos:

Apresentação do envelope de proposta

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO

NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA

LICITAÇÃO N.º/CPL/FMS/2018

RAZÃO SOCIAL, CNPJ ...

7.7. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados pelo correio ou por outro serviço de entrega.

7.8. A proponente poderá retirar os envelopes enviados e substituí-los por outros, desde que o faça antes da data e do horário estabelecidos para a sessão pública de abertura dos envelopes, na **PARTE A** deste Edital.

7.9. É facultado à licitante indicar 1 (um) representante para participar das sessões públicas.



7.9.1. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único da empresa participante deverá identificar-se com cédula de identidade e documentação apropriada, observando o que segue:

a) Quando se tratar de titular, direto ou sócio gerente da empresa será exigida apresentação de documento devidamente autenticado, comprobatório de sua capacidade para representá-la. Essa comprovação deverá ser feita mediante apresentação dos Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata de Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no Contrato Social apresentado.

b) Quando se tratar de representante designado pela empresa será exigida procuração via instrumento público ou carta de credenciamento – PARTE D, a ser entregue fora de qualquer envelope, dirigida a Pregoeira com referência ao presente edital, em original ou cópia devidamente autenticada e com reconhecimento de firma em cartório, com dados de identificação do representante, devendo constar, expressamente, poderes para participar de todos os atos do procedimento licitatório, inclusive para formular ofertas e lances de preços, bem como para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, acompanhada dos Atos Constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, e alterações posteriores, se houver, devidamente registrado no Registro Público competente, acompanhado da ata de Assembleia, indicando os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no Contrato Social apresentado.

7.9.2. A procuração que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será considerada válida por um ano, a contar da data de sua expedição.

7.9.3. A procuração ou a carta de credenciamento deverá ser apresentada na parte externa do ENVELOPE “A”.

7.9.4. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

7.9.5. As procurações e as cartas de credenciamento serão retidas pela Comissão Permanente de Licitação e juntadas ao Processo Administrativo pertinente, sendo devolvidos os documentos de Identidade.

7.10. A proposta contida no ENVELOPE “B” - PROPOSTA DE PREÇOS será apresentada em 2 (duas) vias (uma original, outra cópia), no impresso padronizado fornecido pela administração (Parte D), e preenchida pela licitante, datilografada, carimbada com o sinal da licitante e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e pelo responsável técnico.

7.10.1. O envelope deverá ser rubricado no fecho pelo proponente, contendo em sua parte externa, a razão social, o número da licitação com o subtítulo ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS.



7.10.2. Os preços serão cotados em reais, com data base no mês referente à data da estimativa orçamentária elaborada pelo Município, e confeccionados em algarismos e por extenso.

7.10.3. Deverão ser apresentadas pela licitante as planilhas de custos unitários (orçamento analítico), Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com modelo contido na PARTE C deste Edital, em moeda corrente brasileira (reais) com base no mês referente à data da estimativa orçamentária elaborada pelo Município, sendo a mesma parte integrante e inseparável da proposta de preços;

7.10.4. A proposta deve ser apresentada com o desconto linear sobre o preço de todos os itens que compõem o orçamento analítico, de modo que os preços unitários propostos mantenham, relativamente aos preços unitários contidos no orçamento analítico – PARTE C, diferenças de iguais percentuais em todos os itens, devendo ser consideradas para esse fim apenas duas casas decimais.

7.10.5. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

7.10.6. A composição do BDI, detalhando todos os seus componentes, em valores nominais como também sob a forma percentual, conforme ANEXO NESTE EDITAL.

-Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

- As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

- Licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os



preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

- As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar 123/2006.

- A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico da obra, nos termos definidos no Projeto Básico e no respectivo cronograma.

- Cronograma Físico Financeiro, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO XI.

Composição de encargos sociais, conforme ANEXO XII.

- A contribuição previdenciária apresentada na composição de encargos sociais deverá estar em concordância com o regime de tributação apresentado no BDI.

7.10.8. O prazo de validade da Proposta, a ser declarado de acordo com a minuta em anexo, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data de apresentação do respectivo envelope.

7.11. Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste edital quando do julgamento das propostas.

8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. O recebimento dos envelopes contendo a documentação e a proposta se dará até o dia e a hora mencionados na PARTE A e no preâmbulo deste edital, no local indicado para a realização da Sessão de Abertura da Licitação.

8.2. Após a hora indicada como limite para entrega da documentação e proposta, nenhum outro envelope será recebido, nem tampouco será permitida a troca de envelopes, adendos ou acréscimos aos já entregues.

8.3. O envelope "A" - DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO será aberto no dia e hora já mencionados na PARTE A deste Edital na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Cel. Othon, 466 – Centro – Paracambi – RJ, na sala da CPL.

8.4. Na primeira sessão, o Presidente da Comissão determinará a apreciação dos documentos de habilitação, inclusive, quanto ao cumprimento do disposto no art. 22, §2º, da Lei 8.666/93 quando ao cadastramento do licitante, sendo toda a documentação rubricada pelos presentes.

8.5. O resultado da habilitação poderá ser divulgado na mesma reunião de abertura dos "envelopes de habilitação", desde que presentes todos os representantes das licitantes, quando será feita comunicação direta aos interessados e lavrada a respectiva ata, devendo na ausência de algum representante proceder-se à publicação do resultado no veículo oficial de divulgação do Município de Paracambi.



8.6. Comunicado o resultado aos licitantes, poder-se-á passar imediatamente à abertura dos envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇO, desde que todos os licitantes estejam representados e renunciem expressamente ao direito de recorrer da decisão relativa à habilitação, situação na qual serão devolvidos aos licitantes inabilitados os envelopes “B” – PROPOSTA DE PREÇO, fechados.

8.6.1. A licitante que não se fizer representar na data e hora determinadas na PARTE A deste edital, poderá apresentar TERMO DE RENÚNCIA, juntamente com o envelope A de HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO, que constará como renúncia expressa, nos termos do art. 43, III da Lei Federal 8.666/93, conforme modelo em anexo (PARTE D).

8.7. Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo a proposta de preços permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura.

8.8. Caso não tenha sido definida a nova data na sessão anterior ou se nem todos os licitantes tiverem tomado conhecimento naquela ocasião, haverá sua publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Paracambi ou será providenciada a comunicação direta às licitantes por notificação individual, da Comissão Permanente de Licitação, com pelo menos 72 (setenta e duas) horas úteis de antecedência.

8.9. Serão devolvidos lacrados os envelopes que contenham as propostas de preços das firmas não habilitadas, que deverão apanhá-los no prazo de 15 (quinze) dias após divulgação do resultado do julgamento definitivo da habilitação, cabendo à Comissão Permanente de Licitação desfazer-se deles após esse prazo.

8.10. Na segunda sessão, serão abertos e examinados os envelopes de propostas, as quais serão rubricadas por todos os presentes, procedendo-se ao julgamento das propostas.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Será considerada vencedora, após julgamento, a licitante que tendo passado da fase de habilitação, apresentar proposta adequada às exigências previstas neste Edital e em comparação com as demais apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, além de observar os preços previstos na estimativa orçamentária elaborada pela Administração (Parte C), nos termos do item 9.18.

9.2. Em caso de empate, o critério de desempate, caso não seja aplicada a distinção prevista no art. 3º, § 2º, II da lei 8.666/93, será o de sorteio realizado em sessão pública, para a qual serão convidados todos os licitantes, na forma prevista no § 2º do artigo 45 da Lei Federal 8.666/93.

9.3. As propostas de preço serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitação que poderá corrigir erros aritméticos nos cálculos e somatórios, observadas as seguintes condições:

I – onde houver discrepância entre os valores em algarismos e por extenso prevalecerão os valores por extenso;

II - onde houver discrepância entre os preços parciais e o valor total, prevalecerão os preços parciais, refazendo-se o somatório;



III - onde houver discrepância entre preço unitário e preço multiplicado pela quantidade, prevalecerá o preço unitário;

IV - em se tratando de manifesto erro de digitação, como no caso de equívoco quanto às casas decimais, poderá o mesmo ser corrigido, independentemente dos critérios definidos acima;

V - em se tratando de omissão de um item de valor irrisório para o total cotado, poderá se considerar o mesmo incluído no preço total sem qualquer acréscimo;

IV- os quantitativos da planilha orçamentária, bem como os preços unitários devem ser apresentados efetivamente com até duas casas decimais.

9.4. A correção dos preços nas condições previstas no item 9.3 deste Edital poderá ser realizada pelo proponente, sem que haja a desclassificação da proposta.

9.4.1. A correção dos preços nas condições previstas neste edital poderá ser objeto de objeção pelo proponente, que ao apresenta-la, ensejará a desclassificação da proposta.

9.5. Serão desclassificadas, também, as propostas que apresentem uma das seguintes situações:

I - não estejam devidamente assinadas;

II - oponham reservas ou condições limitadoras à observância dos termos deste Edital e seus anexos;

III – conttenham omissões em relação a dados exigidos por este Edital como imprescindíveis para a avaliação da melhor proposta, inclusive para confirmar sua viabilidade;

IV – apresentem preço manifestamente inexequível, assim consideradas as propostas cujo valor seja inferior a 70% (*setenta por cento*) do menor dos valores indicados nas alíneas “a” e “b” do § 1º, do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

V – ausência de garantia nas condições exigidas neste edital ou que, comprovadamente, não puderem ser executadas pelo preço proposto, o que deverá ser objeto de demonstração objetiva pela Administração;

VI - possuam preço global ou unitário acima do valor estimado para esta licitação;

VII - que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, conforme previsto no § 3º do artigo 44 da Lei Federal 8.666/93.

VIII – não observar o disposto no item 7.10 do presente Edital.

9.6. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou a desclassificação.

9.7. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe inabilitação por motivo relacionado à capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.8. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do procedimento licitatório.



9.9. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a prorrogação de validade das propostas, o que somente ocorrerá em relação àquelas formuladas pelos licitantes que aceitarem a prorrogação.

9.10. Caso alguma microempresa, empresa de pequeno porte, sociedades cooperativas que observem o art. 34, da Lei nº 11.488/07 e aos microempreendedores individuais, apresente preço igual ou superior ao menor preço em até 10% (dez por cento), ela terá preferência de contratação, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, na forma dos itens seguintes.

9.11. Após a abertura das propostas de preço será facultado à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada apresentar nova proposta de preço, inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor. O prazo para apresentação da nova proposta é de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, nos termos do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem nos limites do intervalo previsto no item 9.10, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.13. No caso de equivalência dos valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontram nos limites de preço previsto no item 9.10, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14. O disposto nos itens acima somente se aplicará quando a menor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15. Sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, prorrogável por igual período a critério da CPL. Aguardar-se-ão os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

9.16. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à CPL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.17. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.18. O critério de aceitabilidade de preços unitários consiste nos valores consignados na estimativa orçamentária (PARTE C).

10 – DOS RECURSOS



10.1. É assegurado a todos os participantes do procedimento licitatório o direito de recurso contra os seguintes atos:

I - habilitação ou inabilitação;

II - julgamento das propostas;

III - anulação ou revogação da licitação;

IV - aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

V - rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

10.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticar o ato e será interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou de lavratura da ata, sendo protocolado somente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2.1. Na hipótese de aplicação de pena de declaração de inidoneidade, o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

10.3. A intimação dos atos a que se referem os incisos I, II e III do item 10.1, será feita mediante publicação no veículo oficial de divulgação do Município de Paracambi, caso não tenha se realizado pessoalmente na própria sessão, por meio do representante da licitante.

10.4. A intimação do ato a que se refere o inciso IV do item 10.1 será feita pessoalmente, cabendo, após a segunda tentativa frustrada, a intimação por publicação no veículo oficial de divulgação do Município de Paracambi.

10.5. Não serão conhecidas as impugnações e recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, e-mail, correios ou que não tenham sido devidamente protocolados na sala da CPL.

10.6. O recurso interposto nos casos a que se referem os incisos I e II do item 10.1 terá efeito **SUSPENSIVO**.

10.7. O **MUNICÍPIO** comunicará às demais **LICITANTES** os recursos interpostos, os quais poderão ser impugnados no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.8. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Presidente da Comissão de Licitação, sempre que não houver recurso.

11.1.1 – No caso de haver interposição de recurso, caberá a autoridade competente a adjudicação do objeto.



11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Presidente da Comissão de Licitação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.3. Após homologação da licitação, o adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, cuja vigência será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por interesse da Contratante, conforme disciplinado no contrato.

12 – DO CONTRATO

12.1. Uma vez homologado o julgamento e adjudicado o objeto da licitação, o MUNICÍPIO, no prazo de 10 (dez) dias, convocará a LICITANTE para assinar o Contrato.

12.1.1. O licitante vencedor, após a emissão da ordem de serviço, por ocasião do início dos mesmos, deverá apresentar registro de responsabilidade técnica devidamente averbada no CREA e/ou CAU.

12.2. A não assinatura do Contrato por desistência da LICITANTE vencedora ou por motivo a ela atribuível, importará na aplicação de sanções previstas no item 15 deste Edital.

12.3. Presume-se a desistência da LICITANTE de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo estipulado para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição de assinatura de seus representantes legais no instrumento formal do Contrato.

12.4. Independentemente da aplicação de sanções à LICITANTE vencedora, o MUNICÍPIO poderá convocar a segunda colocada e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, para a assinatura do contrato de acordo com as condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ficando as licitantes desobrigadas de aceitar a oferta.

12.5 A execução do serviço deverá se iniciar no prazo previsto na respectiva autorização a ser emitida pela Secretaria Municipal de Transporte, observado o prazo de até 10 (dez) dias contados da ordem de início.

12.6 O contratado deverá apresentar, no prazo de 30 dias a contar da emissão da ordem de serviço, plano de trabalho e cronograma detalhado dos serviços.

13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Termo de Referência correrão pelo orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no exercício de 2019, serão alocados pela Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.05.00.00.00

13.2. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre



precedida do empenho.

14 – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

14.1. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados para execução do serviço, objeto deste Edital, serão irremediáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para fins de formulação da proposta. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer com periodicidade anual, mediante expresso requerimento do contratado.

14.2. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias depois de concluída cada etapa dos serviços e emissão da nota fiscal, devidamente assinada pelo Setor competente, comprovando a execução dos serviços, sendo:

Etapa 01 – Plano de Trabalho e cronograma detalhados 15%;

Etapa 02 – Análise dos serviços de transporte coletivo 20%;

Etapa 03 – Estudo de Demanda 20%;

Etapa 04 – Análise do sistema viário e da Circulação 20%;

Etapa 05 – Relatório Final do Plano de Mobilidade 20%;

Etapa 06 – Minuta do Projeto de Lei 5%;

15.2 A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.3 A comprovação de que a CONTRATADA mantém todos os requisitos de habilitação é condição para o pagamento das faturas mensais dos serviços realizados, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, em relação às quais deverão comprovar mensalmente:

a) Certificado de regularidade do FGTS;

b) certidão negativa de débitos trabalhistas;

c) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa, inclusive contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

15.4 O MUNICÍPIO poderá reter, da fatura mensal devida à CONTRATADA, o valor necessário ao pagamento de todos os direitos trabalhistas eventualmente inadimplidos, fixando prazo para o seu adimplemento, sob pena de efetuar o pagamento diretamente aos empregados da mesma e de promover a rescisão unilateral do contrato.



15.5 Em caso de não comprovação da manutenção da regularidade fiscal relativa às contribuições previdenciárias decorrentes da mão de obra vinculada à execução do objeto contratado, o Município poderá reter o pagamento da contraprestação devida ao contratado até que seja realizada a comprovação do adimplemento das obrigações.

15.6 O prazo para pagamento será de no máximo trinta dias contados da data final do período do adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93, desde que o respectivo pedido seja apresentado isento de erros e na repartição competente.

15.7 Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

15.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de atualização financeira pelo IPCA e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

15.9 Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

15.10 No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela devida, caso inexistir justificativa para a ocorrência do atraso.

15.11 Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e somente será paga após:

- a) publicação do despacho de recebimento provisório do serviço;
- b) comprovação do adimplemento de todas as obrigações trabalhistas relacionadas à mão de obra empregada na execução do contrato, conforme parágrafo terceiro desta cláusula;

15.12 O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo décimo primeiro desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento.

15.13 Se o MUNICÍPIO for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros



estabelecidos pelo MUNICÍPIO. Este valor será restituído a CONTRATADA nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou o MUNICÍPIO for excluído do polo passivo, mediante decisão irrecorrível.

15.14 O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 4.481/17.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A inexecução do objeto, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração, sujeita a **licitante**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso ou pelo atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos, aplicada por dia de atraso;
- c) multa de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total em caso de rescisão por culpa da CONTRATADA;
- e) suspensão, por até 5 (cinco) anos, de participação em licitações com a União, Estados, DF e Municípios no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.1.1 - A imposição de multa até o valor de 250 UFIR/RJ é de competência do **Secretário(a) Municipal Titular da Pasta ou do Procurador Geral**, assegurados a ampla defesa e o contraditório. A aplicação das demais sanções será da competência da **Prefeita Municipal**, segundo art. 51, parágrafo 5º do Decreto Municipal nº 4.482/2017.

a) A penalidade de advertência poderá ser aplicada pela comissão de fiscalização, nos moldes do Decreto Municipal nº 4.482/2017.

16.1.2 – A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação podendo ser reduzido para 72 (setenta e duas) horas em situações urgentes devidamente justificadas ou ampliado para até 15 (quinze) dias quando a complexidade dos fatos assim o justificar.

16.1.3 – Cada uma das sanções previstas nas alíneas “a”, “e”, “f” do subitem 15.1 poderão ser aplicadas juntamente com as constantes na letra “b”, “c”, “d”.

16.1.4 – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

16.1.5 - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

16.1.6 - A aplicação das sanções previstas no item 15 observará o disposto no Decreto Municipal nº 4.482/2017.



16.1.7 - O prazo do impedimento, da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade e os limites dispostos no art 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

17. DO RECEBIMENTO

17.1. A fiscalização receberá após a constatação de que os serviços estão de acordo com o Contratado:

- a. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;
- b. Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no artigo 69, da Lei nº 8.666/93.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pelos serviços executados objeto da licitação que originou o presente Contrato, e nem ético-profissional pela perfeita execução do mesmo, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo Contrato.

18. DA VISITA TÉCNICA

18.1. A visita técnica poderá ser substituída por declaração de renúncia pelo licitante assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não poderá alegar desconhecimento de circunstâncias que influenciem na execução do contrato, com reflexo nos respectivos custos e preços. A presente Declaração deverá ser assinada e carimbada por responsável legal da empresa licitante.

18.2. Para a visita técnica a licitante designará profissional habilitado devidamente inscrito no Conselho Profissional competente.

18.3. A empresa licitante que optar pela visita técnica deverá solicitar o agendamento da sua visita técnica, por escrito, protocolando junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

18.4. **A visita técnica ao Local de referência do objeto do Edital e será feita em veículo do MUNICÍPIO**. Todos os locais a serem contemplados com os serviços deverão ser inspecionados antes da data programada para entrega das propostas.

18.5. As visitas técnicas serão realizadas em conjunto (mais de uma empresa licitante) ou isoladamente (somente uma empresa licitante), conforme a demanda das visitas técnicas solicitadas.

19- DA PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS

19.1. O prazo assinado poderá ser prorrogado desde que apresente algum dos motivos dispostos nos parágrafos do art. 57, da Lei 8.666/93, devidamente demonstrados no processo administrativo.



20 - DAS GARANTIAS

20.1. A **CONTRATADA**, até **30 (trinta)** dias após a assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução contratual de **5% (cinco por cento)** do valor do contrato, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei n.º 8.666/93, a saber:

I – caução em dinheiro.

II – seguro - garantia;

III – fiança bancária.

20.2. A validade da garantia de execução deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de vigência do contrato ou, conforme o caso, com o prazo final de aceitação definitiva dos serviços.

20.2.1. Caso a licitante opte pelo seguro garantia ou fiança bancária, o original respectivo deverá indicar como beneficiário o **MUNICÍPIO DE PARACAMBI**, CNPJ Nº 29.138.294/0001-02, Rua Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi – RJ.

20.3. Qualquer garantia que venha a ser prestada deverá obrigatoriamente ser depositada na tesouraria do Fundo Municipal de Saúde, situada na Rua Othon, 466 – Centro – Paracambi – RJ – CEP.: 26.600-000 – tel. **telefone (21) 3693-3497**, no horário de 09h às 12h e das 14h às 16h

21 – DA RESCISÃO

21.1 - O contrato poderá ser rescindido, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições ou ainda por interesse público superveniente, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

21.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

23 – DA SUBCONTRATAÇÃO

23.1. O licitante contratado não poderá ceder, subcontratar ou sub-rogar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**. Quando esta for concedida, obriga-se o licitante a celebrar o Contrato com terceiro, nos termos do Contrato original firmado com a Contratante, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, não podendo ultrapassar 30% (trinta) por cento do objeto contratado, na forma determinada pela **CONTRATANTE**.

24 – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

24.1. O Contrato resultante da presente Licitação poderá ser modificado pelo **MUNICÍPIO**, sendo mantidas as suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.



24.2. Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Quantitativos do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo **MUNICÍPIO**, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

24.3. Caso os novos itens acrescidos não estejam previstos na referida tabela, o valor adotado será o menor obtido em pesquisa de preços realizada junto a quatro fornecedores especializados, considerando-se o mesmo desconto oferecido na proposta.

24.4. Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, aquele deverá observar o mesmo percentual aplicado a este, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade, e os limites dispostos no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

24.5. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Transportes apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

25 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação ficará a cargo da Secretaria Municipal de Transportes.

25.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato a ser firmado, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, da segurança e dos deveres que envolvem a mão-de-obra, bem como das máquinas, dos materiais e dos equipamentos empregados, devendo fazer cumprir todas as disposições das leis em vigor, do presente Edital e seus anexos, e do oriundo Contrato.

25.3. Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do Contrato, o **MUNICÍPIO** adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidade quando for o caso.

26 – DOS PREÇOS

26.1. Os preços que vigorarão no Contrato corresponderão aos preços unitários constantes da Planilha Orçamentária de Quantitativos e Preços Unitários, propostos pela Adjudicatária e integrantes do contrato.

26.2. Os referidos preços constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços e pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, civis e comerciais resultantes da execução do Contrato.



27 – DISPOSIÇÕES DE CARÁTER FINAL

27.1. As interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos serviços a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento do Contrato.

27.2. À Administração fica reservado o direito de revogar ou adiar esta licitação, observados os preceitos legais sobre a matéria.

27.3. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

27.4. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

27.5 - Nos casos em que houver necessidade de autenticação dos documentos por servidor lotado na CPL, referente ao envelope A, poderão ser autenticados no dia, antes da data e horário marcado para o certame, no balcão de atendimento da CPL.

27.6. O **MUNICÍPIO** obriga-se a remeter, no prazo e na forma prevista na Lei de licitações, cópias deste Edital e seus Anexos ao TCE/RJ - Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

27.7. A empresa deverá obrigatoriamente, de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 8.666/93, cumprir o determinado no projeto básico assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no cronograma físico-financeiro com o realizado.

27.8. A Comissão Permanente de Licitação irá promover consultas sítios eletrônicos para aferição da idoneidade da proponente vencedora, para contratar com a Administração Pública.

27.9. Será verificado, ainda pela Comissão Permanente de Licitação, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, mediante consulta ao:

27.9.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

27.9.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

27.9.3. Cadastro Inidoneos e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.htm>.

27.10. Na execução do Contrato será observada a legislação aplicável às atividades contratadas, inclusive a Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.



GILCEA BITENCOURT RODRIGUES

Presidente - CPL



PROJETO BÁSICO

LICITAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADAPTAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALDABERTO DA GRAÇA: MATERNIDADE/ CENTRO DE IMAGEM/ SAÚDE MENTAL/EMERGENCIA

1. APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1 O presente documento visa estabelecer as condições técnicas envolvidas na contratação de empresa especializada em obras civis para REFORMA E ADAPTAÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALDABERTO DA GRAÇA: MATERNIDADE/ CENTRO DE IMAGEM/ SAÚDE MENTAL/EMERGÊNCIA.

1.2 Tendo em vista o compromisso do Governo Municipal com a melhoria da qualidade de vida e promoção em saúde da população torna-se necessária a reforma dessa unidade, para assim efetivamente melhorar o atendimento aos moradores locais.

1.3 O projeto básico em anexo contém informações relativas a obra supracitada e especificam os objetivos, o escopo dos serviços e aos os produtos esperados.

2. OBJETO

2.1. Licitação para contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reformas e adaptações no Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça, CNES, localizada na Avenida Jonas Leal, número 17, bairro Lages, Paracambi/RJ,

3. TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 Menor preço global.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário.

5. PRAZO DO CONTRATO

5.1 O prazo de contratação é igual ao previsto para execução dos serviços aqui descritos e será de 09 (NOVE) meses, com início a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial da ordem de início.



6. ÍNDICE DE PREÇOS

6.1 Os índices de preços considerados na planilha orçamentária, em anexo, são do Sistema EMOP, FGV e SINAPI.

7. CAPACITAÇÃO TÉCNICA

7.1. Capacidade Técnica

7.1.1 Os serviços aqui descritos são pertinentes ao ramo de engenharia e arquitetura sendo, portanto, necessário que a empresa habilitada esteja devidamente registrada e em situação regular junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-RJ ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-BR.

7.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar a comprovação através de atestados de capacidade técnica devidamente averbados nos CAU/RJ e/ou CREA/RJ da Empresa e/ou de seus responsáveis técnicos, fornecidos por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado demonstrando já haver executado atividades compatíveis com as características do objeto da concorrência, nos termos do ART. 30 da Lei nº8666/93:

- Execução de Reforma em Unidade Básica de Saúde.

7.2. Responsável Técnico

7.2.1 A empresa contratada deverá apresentar Responsável Técnico (RT) pela execução dos serviços, comprovando que este profissional compõe seu quadro técnico, conforme preconiza a Lei Federal 5.194/66.

7.3. Equipamentos

7.3.1 A empresa contratada deverá instalar canteiro no Município de Paracambi, preferencialmente no local da obra.

7.3.2 Deverão dispor, ainda, de equipamentos, ferramentas e veículos apropriados, para a execução da totalidade da obra. Todos em perfeito estado de conservação e funcionamento.

8. CRONOGRAMA

8.1 A execução dos serviços deverá obedecer ao cronograma físico-financeiro da obra.

9. EXECUÇÃO DA OBRA

9.1 Os serviços serão executados pela contratada com fornecimento integral de material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos próprios, obedecendo ao projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária além de se manter em conformidade com as determinações da fiscalização responsável pela obra.

9.2 Sinalização

9.2.1 A execução dos serviços deverá ser precedida de sinalização apropriada preventiva ao trânsito de pedestres, veículos e funcionários, onde e quando for necessária.

9.3 Controle na execução

9.3.1 A Prefeitura Municipal de Paracambi designará profissional habilitado, servidor da Prefeitura Municipal de Paracambi, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos.

9.3.2 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução dos serviços.

9.3.3 A fiscalização exercerá o controle da execução da obra no que tange ao cumprimento das normas técnicas, dos projetos, memorial e cronograma fornecidos, podendo o serviço ser recusado caso não seja considerado satisfatório.



9.3.4 No caso de modificação do projeto original, esta ocorrerá em comum acordo do autor do projeto, do executor e da fiscalização, devendo ser fornecido, pelo executor, o novo projeto com a(s) alteração (ões).

9.3.5 Os serviços poderão ser executados fora do horário comercial a critério da fiscalização

9.4 Garantia

9.4.1 Independentemente das garantias legais, a empresa contratada dará garantia mínima de 05 (cinco) anos a contar da aceitação dos serviços. Os serviços recusados pela fiscalização serão reparados em no máximo 07 (sete) dias.

9.5 Forma de medição

9.5.1 A medição dos serviços será apresentada pela empresa contratada com aprovação final da fiscalização da Prefeitura e feita com base na planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

10 CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1 O encerramento dos serviços se dará depois de concluída a obra, aprovação da Fiscalização sobre a última medição e emitido o Termo de Aceitação Provisório da obra.

10.2 Após 90 dias, e não ocorrendo quaisquer problemas que caracterizem má execução, será emitido o Termo de Aceitação Definitivo da obra.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Qualquer questão relativa à execução dos serviços, não prevista neste Projeto Básico, será prontamente resolvida pela fiscalização da obra, respeitando o interesse público e sempre de maneira cordata entre as partes.

11.2 Quaisquer dúvidas que surgirem e/ou se houver desacordo entre a empresa executora e a fiscalização da obra, deverão se direcionar conforme o disposto na Lei Federal 8.666/93.

11.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Iguaçu – Paracambi para dirimir quaisquer dúvidas.

12 ANEXOS

12.1 Memorial Descritivo

12.2 Planilha orçamentária

Paracambi, 25 de Outubro de 2018.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PARTE C

OBRA:		REFORMA DA MATERINIDADE DO HOSPITAL ADALBERTO DA GRAÇA						
LOCAL:		AVENIDA JONAS LEAL, NUMERO 17 - LAGES - PARACAMBI - RJ				REFERÊNCIAS		
AUTOR:		ARQUITETO: STEVEN FRANCO DE LIMA CAU/RJ: A72141-7				SCO-RIO ABR/2018	SINAPI ABR/2018	EMOP ABR/18
ORÇAMENTO ANALÍTICO								
CANTEIRO DE OBRA E FACHADA								
LINHA	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL	
79. IDENTIFICAÇÃO VISUAL							R\$ 16.047,66	
652	79.1	SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	54,00	R\$ 40,79	R\$ 2.202,66
653	79.2	COMPOSIÇÃO 04		VINIL ADESIVO SEMI BRILHOSPESSURA: 0,10MMLARGURA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 600DPI, APLICADO SOBRE PAREDE COM PINTURA EM TINTA ACRILICA.	M2	150,00	R\$ 92,30	R\$ 13.845,00
1. PINTURA FACHADA							R\$ 62.984,04	
1	1.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	626,00	R\$ 11,44	R\$ 7.161,44
2	1.2	SINAPI-I	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	55,00	R\$ 69,42	R\$ 3.818,10
3	1.3	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 904,50	R\$ 904,50
4	1.4	EMOP REF.	13.168.0010 -A	Revestimento de fachada ou áreas internas com painel de alumínio composto, sendo 2 (duas) lâminas de alumínio com 0,3mm de espessura, pintura PVDF (flúor carbono) kynnar 500, no sistema coil coating, espessura do composto de 4mm, pintura protegida por filme heavy duty nas faces pintadas, núcleo em polietileno de baixa densidade (rígido), inclusive subestrutura de alumínio e demais insumos e acessórios necessários à colocação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	140,00	R\$ 365,00	R\$ 51.100,00
CUSTO TOTAL PARCIAL DOS SERVIÇOS							R\$ 79.031,70	
POLO DE SAUDE MENTAL								
LINHA	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO FINAL	
12. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							R\$ 1.950,36	
63	12.1	SINAPI	84111	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	M2	2,40	R\$ 3,31	R\$ 7,94
64	12.2	SINAPI	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	12,00	R\$ 24,03	R\$ 288,36
65	12.3	SINAPI	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,05	R\$ 234,78	R\$ 11,50
66	12.4	SINAPI	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	5,25	R\$ 101,59	R\$ 533,35
67	12.5	EMOP REF.	05.001.0134 -A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	M2	10,50	R\$ 18,01	R\$ 189,11
68	12.6	SINAPI	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	10,00	R\$ 5,70	R\$ 57,00
69	12.7	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	R\$ 20,30	R\$ 203,00
70	12.8	EMOP REF.	05.001.0009 -A	Demolicao de revestimento em azulejos,ceramicas ou marmore e m parede,exclusive a camada de assentamento	M2	43,20	R\$ 15,28	R\$ 660,10



13. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$	447,50
71	13.1	EMOP REF.	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	9,20	R\$ 37,68	R\$ 346,66	
72	13.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,84	R\$ 54,18	R\$ 99,69	
73	13.3	SINAPI	83346	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS.	M3	1,47	R\$ 0,78	R\$ 1,15	
14. TRANSPORTE								R\$	1.108,80
74	14.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	28,00	R\$ 22,23	R\$ 622,44	
75	14.2	SINAPI	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	28,00	R\$ 17,37	R\$ 486,36	
15. ESTRUTURA								R\$	36.411,37
76	15.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	10,00	R\$ 18,98	R\$ 189,80	
77	15.2	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	112,80	R\$ 91,67	R\$ 10.340,38	
78	15.3	EMOP REF.	11.003.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	0,60	R\$ 347,61	R\$ 208,57	
79	15.4	SCO-RIO	ET 19.20.0100	Escoramento de formas de 3,01m ate 3,99m de pe direito, utilizando madeira serrada, tabuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes.	M2	112,80	R\$ 12,68	R\$ 1.430,30	
80	15.5	EMOP REF.	11.013.0110-A	Concreto armado, fck=30MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	8,60	R\$ 1.682,48	R\$ 14.469,33	
81	15.6	EMOP REF.	11.013.0070-B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (confeção em betoneira) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	5,80	R\$ 1.685,00	R\$ 9.773,00	
16. ALVENARIA E DIVISÓRIAS								R\$	6.978,91
82	16.1	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	113,70	R\$ 61,38	R\$ 6.978,91	
17. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								R\$	53.271,19
83	17.1	SCO-RIO	RV 15.40.0400	Piso vinílico nacional heterogeneo, padrao "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocacao.	M2	160,00	R\$ 128,09	R\$ 20.494,40	
84	17.2	SCO-RIO	RV 29.05.0550	Rodape de PVC tipo "plano" ou "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinilicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocacao.	M2	168,00	R\$ 14,48	R\$ 2.432,64	
85	17.3	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	227,40	R\$ 57,00	R\$ 12.961,80	
86	17.4	SINAPI	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	201,00	R\$ 35,90	R\$ 7.215,90	
87	17.5	SINAPI	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	21,00	R\$ 35,76	R\$ 750,96	
88	17.6	SCO-RIO	RV 15.20.0600	Soleira de granito com (15x3)cm, assente com recobrimento de nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traco 1:2.	M	15,00	R\$ 71,39	R\$ 1.070,85	
89	17.7	EMOP REF.	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm	M2	105,00	R\$ 65,62	R\$ 6.890,10	
90	17.8	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	43,20	R\$ 33,67	R\$ 1.454,54	



18. ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS								R\$	10.323,70
471	73.1	EMOP REF.	14.006.0010 -A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	8	R\$ 385,01	R\$ 3.080,08	
472	73.2	EMOP REF.	14.006.0232 -A	Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, com visor em policarbonato translúcido de 4mm, medindo 1,10 x 0,20m, mola "fecha-porta", puxadores verticais metálicos de 40cm, aduela 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, faixas protetoras em material vinílico com 50cm de altura na parte inferior, conforme desenho CDRF S/Nº. (Coordenação de Obras da Rede Física da Secretaria de Estado de Educação), exclusive pintura e ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	6	R\$ 834,51	R\$ 5.007,06	
94	18.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	14,00	R\$ 87,63	R\$ 1.226,82	
95	18.5	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	10,05	R\$ 284,39	R\$ 2.858,12	
96	18.6	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	12,50	R\$ 471,80	R\$ 5.897,50	
97	18.7	EMOP REF.	14.007.0160 -A	Ferragens para portas (conjunto completo) de folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação, exclusive mola hidráulica de piso	UN	2,00	R\$ 170,63	R\$ 341,26	
19. PINTURA								R\$	19.892,15
98	19.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	201,00	R\$ 2,81	R\$ 564,81	
99	19.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	482,50	R\$ 2,41	R\$ 1.162,83	
100	19.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,00	R\$ 15,83	R\$ 3.181,83	
101	19.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,50	R\$ 14,08	R\$ 6.793,60	
102	19.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	201,00	R\$ 13,28	R\$ 2.669,28	
103	19.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	482,50	R\$ 11,44	R\$ 5.519,80	
20. APARELHOS HIDRAULICOS/ INSTALAÇÕES HIDRAULICOS / ESGOTO								R\$	26.236,24
104	20.1	EMOP REF.	15.004.0060 -B	Instalação e assentamento de pia com 1 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões.	UN	2,00	R\$ 203,18	R\$ 406,36	
105	20.2	EMOP REF.	15.004.0063 -A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	5,00	R\$ 139,36	R\$ 696,80	
106	20.3	SCO-RIO	ES 14.99.0050	Bate-macas de alumínio para protecao das portas, constituído em chapas de alumínio, fixada por meio de rebites.(desonerado)	M	68,50	R\$ 44,68	R\$ 3.060,58	
107	20.4	EMOP REF.	13.205.0015 -A	Protetor de parede (bate-maca), com 14cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes e suporte com trava rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	135,00	R\$ 155,07	R\$ 20.934,45	
108	20.5	EMOP REF.	15.004.0110 -A	Instalação e assentamento para vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.	UN	5,00	R\$ 227,61	R\$ 1.138,05	
21. LOUÇAS E METAIS								R\$	16.625,60
109	21.1	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	69,73	R\$ 278,92	
110	21.2	SINAPI-I	38190	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	5,00	327,27	R\$ 1.636,35	
111	21.3	EMOP REF.	15.004.0046 -A	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões. Incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diametro de 3/4"	UN	4,00	R\$ 290,64	R\$ 1.162,56	
112	21.4	EMOP REF.	15.004.0059 -A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00 de tubo de PVC de 25mm e conexões.	UN	5,00	R\$ 119,91	R\$ 599,55	
113	21.5	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	R\$ 662,95	R\$ 3.314,75	



114	21.6	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	R\$ 444,21	R\$ 2.221,05
115	21.7	EMOP REF.	18.005.0015 -A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	5,00	R\$ 62,33	R\$ 311,65
116	21.8	SCO-RIO	AP 04.10.0053	Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira. Fornecimento e colocação.(desonerado)	UN	2,00	R\$ 1.310,07	R\$ 2.620,14
117	21.9	SCO-RIO	AP 04.20.0600	Torneira para pia, com arejador, 1168, tipo parede, de 1/2", Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	2,00	R\$ 144,00	R\$ 288,00
118	21.10	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 54,96	R\$ 439,68
119	21.11	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	8,00	R\$ 37,43	R\$ 299,44
120	21.12	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	5,00	R\$ 117,83	R\$ 589,15
121	21.13	SINAPI-I	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	R\$ 300,33	R\$ 600,66
122	21.14	SINAPI-I	36215	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	UN	2,00	R\$ 546,07	R\$ 1.092,14
123	21.15	SINAPI-I	36211	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM AÇO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	2,00	R\$ 277,48	R\$ 554,96
124	21.16	SINAPI-I	36792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	5,00	R\$ 123,32	R\$ 616,60
22. APARELHOS ELÉTRICOS / LUMINÁRIAS								R\$ 36.467,11
125	22.1	SINAPI-I	39510	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMÍNIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	21,00	R\$ 164,03	R\$ 3.444,63
126	22.2	SCO-RIO	IT 24.26.0100	Instalação de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 19m de fio 2,5mm ² , 1caixa 4"x2", conexões e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	UN	48,00	R\$ 238,22	R\$ 11.434,56
127	22.3	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	21,00	R\$ 146,12	R\$ 3.068,52
128	22.4	SCO-RIO	IT 24.26.0115	Instalação de tomada de embutir, referência 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.	UN	8,00	R\$ 16,97	R\$ 135,76
129	22.5	SINAPI-I	1013	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM ²	M	50,00	R\$ 0,62	R\$ 31,00
130	22.6	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM ²	M	1200,00	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
131	22.7	SINAPI-I	994	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM ²	M	300,00	R\$ 2,88	R\$ 864,00
132	22.8	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM ²	M	850,00	R\$ 1,77	R\$ 1.504,50
133	22.9	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 26,06	R\$ 208,48
134	22.10	SINAPI	73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	80,00	R\$ 1,80	R\$ 144,00
135	22.11	SINAPI-I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	8,00	R\$ 16,42	R\$ 131,36
136	22.12	SINAPI-I	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MÓDULO)	UN	8,00	R\$ 26,10	R\$ 208,80
137	22.13	SCO-RIO	IP 40.15.0106	Disjuntor termomagnético, bipolar de 20A. Fornecimento.	UN	8,00	R\$ 42,82	R\$ 342,56
138	22.14	SCO-RIO	IT 24.50.0212	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UN	1,00	R\$ 66,66	R\$ 66,66
139	22.15	SCO-RIO	IT 24.50.0050	Disjuntor termomagnético, unipolar de 10A a 30A. Fornecimento e instalação	UN	9,00	R\$ 13,15	R\$ 118,35
140	22.16	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	UN	8,00	R\$ 1,37	R\$ 10,96
141	22.17	SCO-RIO	IT 24.48.0300	Quadro de distribuição de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifásico, para instalação de até 32 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UN	1,00	R\$ 311,69	R\$ 311,69



142	22.1 8	SCO-RIO	IT 05.75.0056	Tubo de cobre, classe I, diametro de 28mm. Fornecimento.	UN	132,00	R\$ 63,28	R\$ 8.352,96
143	22.1 9	EMOP REF.	18.050.0100 -A	Painel de alarme medicinal ar comprimido, óxido nitroso, dióxido de carbono, oxigenio e vácuo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UN	12,00	R\$ 408,36	R\$ 4.900,32
CUSTO TOTAL PARCIAL DOS SERVIÇOS								R\$ 209.712,92
CENTRO DE IMAGENS								
LINHA	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO FINAL	
23. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R\$ 2.914,13
144	23.1	SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	3,60	R\$ 264,14	R\$ 950,90
145	23.2	SINAPI	84111	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	M2	2,40	R\$ 3,31	R\$ 7,94
146	23.3	SINAPI	95135	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	12,00	R\$ 24,03	R\$ 288,36
147	23.4	SINAPI	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,05	R\$ 234,78	R\$ 11,50
148	23.5	SINAPI	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	6,42	R\$ 101,59	R\$ 652,21
149	23.6	EMOP REF.	05.001.0134 -A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	M2	10,50	R\$ 18,01	R\$ 189,11
150	23.7	SINAPI	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	18,00	R\$ 5,70	R\$ 102,60
151	23.8	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	4,00	R\$ 20,30	R\$ 81,20
152	23.9	EMOP REF.	05.001.0009 -A	Demolicao de revestimento em azulejos,ceramicas ou marmore e m parede,exclusive a camada de assentamento	M2	41,25	R\$ 15,28	R\$ 630,30
24. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$ 276,28
153	24.1	EMOP REF.	03.001.0001 -B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	5,68	R\$ 37,68	R\$ 214,02
154	24.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,14	R\$ 54,18	R\$ 61,55
155	24.3	SINAPI	83346	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS.	M3	0,91	R\$ 0,78	R\$ 0,71
25. TRANSPORTE								R\$ 1.267,20
156	25.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	32,00	R\$ 22,23	R\$ 711,36
157	25.2	SINAPI	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	32,00	R\$ 17,37	R\$ 555,84
26. ESTRUTURA								R\$ 37.384,16
158	26.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	25,30	R\$ 18,98	R\$ 480,19
159	26.2	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	110,00	R\$ 91,67	R\$ 10.083,70
160	26.3	EMOP REF.	11.003.0001 -B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	0,23	R\$ 347,61	R\$ 79,95
161	26.4	SCO-RIO	ET 19.20.0100	Escoramento de formas de 3,01m ate 3,99m de pe direito, utilizando madeira serrada, tabuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes.	M2	110,00	R\$ 12,68	R\$ 1.394,80
162	26.5	EMOP REF.	11.013.0110 -A	Concreto armado, fck=30MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	5,45	R\$ 1.682,48	R\$ 9.169,52
163	26.6	EMOP REF.	11.013.0070 -B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (confeção em betoneira) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	9,60	R\$ 1.685,00	R\$ 16.176,00



27. ALVENARIA E DIVISÓRIAS								R\$	15.207,26
164	27.1	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	192,00	R\$ 61,38	R\$	11.784,96
165	27.2	EMOP REF.	12.016.0012-A	Parede de Drywall com espessura de 73mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 48mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaxada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização de superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	M2	26,85	R\$ 127,46	R\$	3.422,30
28. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								R\$	72.739,03
166	28.1	SCO-RIO	AP 50.05.0500	Banca seca em granito Cinza Andorinha, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento.	M	6,05	R\$ 200,27	R\$	1.211,63
167	28.2	SINAPI	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	m2	7,15	84,86	R\$	606,75
168	28.3	SCO-RIO	RV 15.40.0400	Piso vinílico nacional heterogeneo, padrao "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocacao.	M2	225,00	R\$ 128,09	R\$	28.820,25
169	28.4	SCO-RIO	RV 29.05.0550	Rodape de PVC tipo "plano" ou "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinilicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocacao.	M2	268,00	R\$ 14,48	R\$	3.880,64
170	28.5	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	384,00	R\$ 57,00	R\$	21.888,00
171	28.6	SINAPI	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXACAO COM ARAME	M2	270,00	R\$ 35,90	R\$	9.693,00
172	28.7	SINAPI	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	41,25	R\$ 35,76	R\$	1.475,10
173	28.8	SCO-RIO	RV 15.20.0600	Soleira de granito com (15x3)cm, assente com recobrimento de nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traco 1:2.	M	25,30	R\$ 71,39	R\$	1.806,17
174	28.9	EMOP REF.	13.026.0010-A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm	M2	30,00	R\$ 65,62	R\$	1.968,60
175	28.10	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	41,25	R\$ 33,67	R\$	1.388,89
29. ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS								R\$	24.874,55
176	29.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	R\$ 273,99	R\$	1.369,95
177	29.2	SINAPI	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	R\$ 30,19	R\$	150,95
178	29.3	SINAPI	90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	5,00	R\$ 86,43	R\$	432,15
179	29.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	R\$ 87,63	R\$	438,15
180	29.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	9,00	R\$ 471,80	R\$	4.246,20
181	29.6	SCO-RIO	ES 44.10.0050	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalacao.	M2	9,00	R\$ 200,00	R\$	1.800,00
182	29.7	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	47,30	R\$ 284,39	R\$	13.451,65
183	29.8	EMOP REF.	14.007.0160-A	Ferragens para portas (conjunto completo) de folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação, exclusive mola hidraulica de piso	UN	16,00	R\$ 170,63	R\$	2.730,08
184	29.9	EMOP REF.	14.007.0195-A	Ferragens para paineis fixos de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação	UN	3,00	R\$ 85,14	R\$	255,42



30. PINTURA								R\$	28.281,12
185	30.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	270,00	R\$ 2,81	R\$ 758,70	
186	30.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	704,00	R\$ 2,41	R\$ 1.696,64	
187	30.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	270,00	R\$ 15,83	R\$ 4.274,10	
188	30.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,00	R\$ 14,08	R\$ 9.912,32	
189	30.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	270,00	R\$ 13,28	R\$ 3.585,60	
190	30.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,00	R\$ 11,44	R\$ 8.053,76	
31. APARELHOS HIDRAULICOS/ INSTALAÇÕES HIDRAULICOS / ESGOTO								R\$	24.614,50
191	31.1	SINAPI	83878	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	10,00	48,66	R\$ 486,60	
192	31.2	SINAPI	83879	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	5,00	56,94	R\$ 284,70	
193	31.3	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	2,00	32,5	R\$ 65,00	
194	31.4	SINAPI	73658	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	617,81	R\$ 4.942,48	
195	31.5	EMOP REF.	15.004.0063 -A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	4,00	R\$ 139,36	R\$ 557,44	
196	31.6	EMOP REF.	13.205.0015 -A	Protetor de parede (bate-maca), com 14cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes e suporte com trava rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	112,00	R\$ 155,07	R\$ 17.367,84	
197	31.7	EMOP REF.	15.004.0110 -A	Instalação e assentamento para vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.	UN	4,00	R\$ 227,61	R\$ 910,44	
32. LOUÇAS E METAIS								R\$	9.630,03
198	32.1	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,73	R\$ 69,73	
199	32.2	SINAPI-I	38190	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	4,00	327,27	R\$ 1.309,08	
200	32.3	EMOP REF.	15.004.0046 -A	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões. Incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diametro de 3/4"	UN	1,00	R\$ 290,64	R\$ 290,64	
201	32.4	EMOP REF.	15.004.0059 -A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00 de tubo de PVC de 25mm e conexões.	UN	4,00	R\$ 119,91	R\$ 479,64	
202	32.5	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 662,95	R\$ 2.651,80	
203	32.6	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R\$ 444,21	R\$ 1.776,84	
204	32.7	EMOP REF.	18.005.0015 -A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	4,00	R\$ 62,33	R\$ 249,32	
205	32.8	SCO-RIO	AP 04.20.0600	Torneira para pia, com arejador, 1168, tipo parede, de 1/2", Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	4,00	R\$ 144,00	R\$ 576,00	
206	32.9	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 54,96	R\$ 329,76	
207	32.1 0	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	6,00	R\$ 37,43	R\$ 224,58	
208	32.1 1	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	R\$ 117,83	R\$ 471,32	
209	32.1 2	SINAPI-I	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00	R\$ 300,33	R\$ 1.201,32	



33. APARELHOS ELETRICOS / LUMINÁRIAS								R\$	41.159,70
210	33.1	SINAPI-I	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	52,00	R\$ 164,03	R\$ 8.529,56	
211	33.2	SCO-RIO	IT 24.26.0100	Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rigido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexoes e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	UN	21,00	R\$ 238,22	R\$ 5.002,62	
212	33.3	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	52,00	R\$ 146,12	R\$ 7.598,24	
213	33.4	SCO-RIO	IT 24.26.0115	Instalacao de tomada de embutir, referencia 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.	UN	13,00	R\$ 16,97	R\$ 220,61	
214	33.5	SINAPI-I	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	150,00	R\$ 0,62	R\$ 93,00	
215	33.6	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	2600,00	R\$ 0,99	R\$ 2.574,00	
216	33.7	SINAPI-I	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	600,00	R\$ 2,88	R\$ 1.728,00	
217	33.8	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	1700,00	R\$ 1,77	R\$ 3.009,00	
218	33.9	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 26,06	R\$ 104,24	
219	33.1 0	SINAPI	73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	R\$ 1,80	R\$ 72,00	
220	33.1 1	SINAPI-I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	4,00	R\$ 16,42	R\$ 65,68	
221	33.1 2	SINAPI-I	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	4,00	R\$ 26,10	R\$ 104,40	
222	33.1 3	SCO-RIO	IP 40.15.0106	Disjuntor termomagnético, bipolar de 20A. Fornecimento.	UN	13,00	R\$ 42,82	R\$ 556,66	
223	33.1 4	SCO-RIO	IT 24.50.0212	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalacao. (desonerado)	UN	1,00	R\$ 66,66	R\$ 66,66	
224	33.1 5	SCO-RIO	IT 24.50.0050	Disjuntor termomagnético, unipolar de 10A a 30A. Fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 13,15	R\$ 78,90	
225	33.1 6	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	8,00	R\$ 1,37	R\$ 10,96	
226	33.1 7	SCO-RIO	IT 24.48.0300	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifasico, para instalacao de ate 32 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao. (desonerado)	UN	1,00	R\$ 311,69	R\$ 311,69	
227	33.1 8	SCO-RIO	IT 05.75.0056	Tubo de cobre, classe I, diametro de 28mm. Fornecimento.	UN	155,00	R\$ 63,28	R\$ 9.808,40	
228	33.1 9	EMOP REF.	18.050.0100 -A	Painel de alarme medicinal ar comprimido, óxido nitroso, dióxido de carbono, oxigenio e vácuo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UN	3,00	R\$ 408,36	R\$ 1.225,08	
INSTALAÇÕES ESPECIFICAS PARA RAIOS X E TOMOGRAFIA									
LINHA	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO FINAL		
34 -EQUIPAMENTOS BÁSICOS PARA INSTALAÇÃO								R\$	2.162,02
229	34.1	COMPOSIÇÃO 01	-	Material especifico, para instalação de equipamento de Raio-X bem como mão de obra e iluminação especifica	3,00	UN	R\$ 5.544,32	R\$ 2.162,02	



35 - INSTALAÇÕES ELETRICAS								R\$	61.240,08
230	35.1	SCO-RIO	IT 24.26.0100	Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rigido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexoes e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	45,00	UN	R\$ 238,22	R\$ 10.719,90	
231	35.2	SCO-RIO	IT 24.26.0100	Sistema de aterramento especifico para sala radiologica, com 3 hastes em cobre com diametro de 3/4", equidistantes de 1500mm umas das outras, inclusive caixa de inspecao, gel, conectores e cabos de transmissao de 70mm2, em distancia de 10 a 20m.	3,00	UN	R\$ 2.894,87	R\$ 8.684,61	
232	35.3	EMOP REF:	05.001.0002 -B	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 4mm2,600/1 .000v. fornecimento e colocacao	120,00	M	R\$ 3,28	R\$ 500,40	
233	35.4	EMOP REF:	05.058.0020 -A	Cabo de cobre com isolamento termoplastico,compreendendo:pre paro,corte e enfiacao em eletrodutos,na bitola de 6mm2,600/1 .000v. fornecimento e colocacao	180,00	M	R\$ 4,17	R\$ 1.265,40	
234	35.5	EMOP REF:	15.008.0181 -0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, unipolar, 1 x 16mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	480,00	M	R\$ 7,03	R\$ 3.374,40	
235	35.6	EMOP REF:	15.008.0183 -0	Cabo de cobre com isolamento sólida extrudada, com baixa emissão de fumaça, unipolar, 1 x 25mm ² , isolamento 0,6 / 1kV, compreendendo: preparo, corte e enfição em eletrodutos. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	2250,00	M	R\$ 10,49	R\$ 23.602,50	
236	35.7	EMOP REF:	15.036.0071 -A	Eletroduto de PVC rigido rosqueavel de 1", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	9,00	M	R\$ 6,33	R\$ 56,97	
237	35.8	EMOP REF:	15.036.0074 -A	Eletroduto de PVC rigido rosqueavel de 2", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	110,00	M	R\$ 12,12	R\$ 1.333,20	
238	35.9	EMOP REF:	15.036.0077 -A	Eletroduto de PVC rigido rosqueavel de 4", inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	9,00	M	R\$ 29,33	R\$ 263,97	
239	35.1 0	EMOP REF:	15.003.0392 -A	Abraçadeira de fixacao,tipo copo,estampada em chapa de ferro zincada,composta de canopla,parafusos e abraçadeiras propriamente dita,no diametro 1".fornecimento e colocacao	27,00	UN	R\$ 4,52	R\$ 122,04	
240	35.1 1	EMOP REF:	15.003.0395 -A	Abraçadeira de fixacao,tipo copo,estampada em chapa de ferro zincada,composta de canopla,parafusos e abraçadeiras propriamente dita,no diametro 2".fornecimento e colocacao	162,00	UN	R\$ 5,49	R\$ 889,38	
241	35.1 2	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	12,00	UN	R\$ 50,44	R\$ 605,28	
242	35.1 3	EMOP REF:	15.007.0570 -A	Disjuntor termomagnetico unipolar,de 10 a 30ax250v.fornecimento e colocacao	9,00	UN	R\$ 7,45	R\$ 67,05	
243	35.1 4	EMOP REF:	15.007.0575 -A	Disjuntor termomagnetico,bipolar,de 10 a 50ax250v.fornecimento e colocacao	15,00	UN	R\$ 32,22	R\$ 483,30	
244	35.1 5	EMOP REF:	15.007.0600 -A	Disjuntor termomagnetico,tripolar,de 10 a 50ax250v.fornecimento e colocacao	3,00	UN	R\$ 33,48	R\$ 100,44	
245	35.1 6	SCO-RIO	IT 24.26.0115	Instalacao de tomada de embutir, referencia 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.(desonerado)	6,00	UN	R\$ 16,97	R\$ 101,82	
246	35.1 7	SCO-RIO	IT 29.30.0062	Lampada fluorescente tubular de 32W, fluxo luminoso minimo 1200 lumens, cor 840, indice de reproducao de cores 85, base G13, vida util minima 7500h, OSRAM Energy Saver L16/21-840 ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	18,00	UN	R\$ 9,57	R\$ 172,26	
247	35.1 8	SCO-RIO	IT 24.48.0250	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termomagneticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifasico, para instalacao de ate 24 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao.	3,00	UN	R\$ 236,68	R\$ 710,04	
248	35.1 9	COMPOSIÇÃO 02	-	MATERIAL ESPECIFICO, PARA INSTALAÇÃO DE SENSOR MAGNÉTICO	3,00	UN	R\$ 2.729,04	R\$ 8.187,12	
36 - BARITA E CHUMBO								R\$	45.432,09
249	36.1	SCO-RIO	RV 09.50.0050	Revestimento com barita fina e grossa, inclusive emboco na parede e exclusive chapisco.(desonerado)	206,10	M2	R\$ 122,59	R\$ 25.265,79	
250	36.2	SCO-RIO	ES 34.05.0303	Porta radiologica, madeira macica, blindada com chumbo de 1mm, dobradicas tipo gonzo, sobre rolamentos axiais, transpasses sobre o vao em tres direcoes, fechadura a prova de Raio X, acabamento melaminico, PRX-AUREA ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	12,60	M2	R\$ 1.600,50	R\$ 20.166,30	
CUSTO TOTAL PARCIAL DOS SERVIÇOS								R\$	367.182,14



MATERNIDADE								
LINHA	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO FINAL	
37. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							R\$	6.373,37
251	37.1	SINAPI	84111	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	M2	2,40	R\$ 3,31	R\$ 7,94
252	37.2	SINAPI	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	12,00	R\$ 24,03	R\$ 288,36
253	37.3	SINAPI	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,50	R\$ 234,78	R\$ 117,39
254	37.4	SINAPI	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	36,90	R\$ 101,59	R\$ 3.748,67
255	37.5	EMOP REF.	05.001.0134 -A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	M2	24,57	R\$ 18,01	R\$ 442,51
256	37.6	SINAPI	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	25,00	R\$ 5,70	R\$ 142,50
257	37.7	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	18,00	R\$ 20,30	R\$ 365,40
258	37.8	EMOP REF.	05.001.0009 -A	Demolicao de revestimento em azulejos,ceramicas ou marmore e m parede,exclusive a camada de assentamento	M2	82,50	R\$ 15,28	R\$ 1.260,60
38. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$	295,15
259	38.1	EMOP REF.	03.001.0001 -B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	6,06	R\$ 37,68	R\$ 228,49
260	38.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	1,21	R\$ 54,18	R\$ 65,71
261	38.3	SINAPI	83346	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS.	M3	1,21	R\$ 0,78	R\$ 0,95
39. TRANSPORTE							R\$	1.663,20
262	39.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	42,00	R\$ 22,23	R\$ 933,66
263	39.2	SINAPI	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	42,00	R\$ 17,37	R\$ 729,54
40. ESTRUTURA							R\$	24.079,06
264	40.1	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPa ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	30,00	R\$ 91,67	R\$ 2.750,10
265	40.2	EMOP REF.	11.003.0001 -B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	0,28	R\$ 347,61	R\$ 97,33
266	40.3	SCO-RIO	ET 19.20.0100	Escoramento de formas de 3,01m ate 3,99m de pe direito, utilizando madeira serrada, tabuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes.	M2	30,00	R\$ 12,68	R\$ 380,40
267	40.4	EMOP REF.	11.013.0110 -A	Concreto armado, fck=30MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	4,82	R\$ 1.682,48	R\$ 8.109,55
268	40.5	EMOP REF.	11.013.0070 -B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (confeção em betoneira) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	7,10	R\$ 1.685,00	R\$ 11.963,50
269	40.6	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	41,00	R\$ 18,98	R\$ 778,18
41. ALVENARIA E DIVISÓRIAS							R\$	8.433,61
270	41.1	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	137,40	R\$ 61,38	R\$ 8.433,61



42. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								R\$	138.069,39
271	42.1	SCO-RIO	AP 50.05.0500	Banca seca em granito Cinza Andorinha, com 3cm de espessura e 0,60m de largura, sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento. Fornecimento e assentamento.	M	3,00	R\$ 200,27	R\$ 600,81	
272	42.2	SINAPI	72200	REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO, ESPESSURA 0,8 MM, FIXADO COM COLA	m2	42,10	84,86	R\$ 3.572,61	
273	42.3	SCO-RIO	RV 14.40.0550	Piso vinílico nacional homogêneo condutivo, padrão "liso", nas dimensões de (61x61)cm, espessura de 2,0mm, resistência de 2,5x(10)4 - 1x(10)6 ohms, composto de fibras condutivas de carbono, tipo Traffic ELS ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M2	84,00	R\$ 182,49	R\$ 15.329,16	
274	42.4	SCO-RIO	RV 15.40.0400	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x2,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocação.	M2	358,90	R\$ 128,09	R\$ 45.971,50	
275	42.5	SCO-RIO	RV 29.05.0550	Rodape de PVC tipo "plano" ou "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinílicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocação.	M2	452,60	R\$ 14,48	R\$ 6.553,65	
276	42.6	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	274,80	R\$ 57,00	R\$ 15.663,60	
277	42.7	SINAPI	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	428,90	R\$ 35,90	R\$ 15.397,51	
278	42.8	SINAPI	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	82,50	R\$ 35,76	R\$ 2.950,20	
279	42.9	SCO-RIO	RV 15.20.0600	Soleira de granito com (15x3)cm, assente com recobrimento de nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.	M	40,80	R\$ 71,39	R\$ 2.912,71	
280	42.1 0	EMOP REF.	13.026.0010 -A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm	M2	401,40	R\$ 65,62	R\$ 26.339,87	
281	42.1 1	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	82,50	R\$ 33,67	R\$ 2.777,78	
43. ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS								R\$	29.695,81
282	43.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	28,00	273,99	R\$ 7.671,72	
283	43.2	SINAPI	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	28,00	30,19	R\$ 845,32	
284	43.3	SINAPI	90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	28,00	86,43	R\$ 2.420,04	
285	43.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	28,00	87,63	R\$ 2.453,64	
286	43.5	SCO-RIO	ES 44.10.0050	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação.	M2	8,00	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00	
287	43.6	SCO-RIO	ES 44.10.0050	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalação.	M2	15,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00	
288	43.7	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	32,76	R\$ 284,39	R\$ 9.316,62	
289	43.8	EMOP REF.	14.007.0160 -A	Ferragens para portas (conjunto completo) de folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação, exclusive mola hidráulica de piso	UN	13,00	R\$ 170,63	R\$ 2.218,19	
290	43.9	EMOP REF.	14.007.0195 -A	Ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação	UN	2,00	R\$ 85,14	R\$ 170,28	
44. PINTURA								R\$	82.690,46
291	44.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	860,00	R\$ 2,81	R\$ 2.416,60	
292	44.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	704,00	R\$ 2,41	R\$ 1.696,64	
293	44.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	860,00	R\$ 15,83	R\$ 13.613,80	



294	44.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,00	R\$ 14,08	R\$ 9.912,32
295	44.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	860,00	R\$ 13,28	R\$ 11.420,80
296	44.6	SCO-RIO	PT 04.55.0050	Pintura Epoxi, com preparo em massa Epoxi	M2	244,95	R\$ 145,24	R\$ 35.576,54
297	44.7	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	704,00	R\$ 11,44	R\$ 8.053,76
45. APARELHOS HIDRAULICOS/ INSTALAÇÕES HIDRAULICOS / ESGOTO								R\$ 41.210,73
298	45.1	EMOP REF.	15.004.0060 -B	Instalação e assentamento de pia com 1 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões.	UN	8,00	R\$ 203,18	R\$ 1.625,44
299	45.2	COMPOSIÇÃO 05		Banheira nas dimensões de 2,10x1,20x0,48 em fibra de vidro, com 1 saída d'água e 1 entrada de ar, motor de 1/2cv, alças e encosto de cabeça	UN	2,00	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
300	45.3	EMOP REF.	15.004.0055 -A	Instalação e assentamento de banheira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 40mm e conexões	UN	2,00	R\$ 223,90	R\$ 447,80
301	45.4	EMOP REF.	18.013.0110 -A	Válvula de escoamento para banheira, sem ladrão, 1604 de 1.1/4", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 37,80	R\$ 75,60
302	45.5	SINAPI	83878	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	7,00	48,66	R\$ 340,62
303	45.6	SINAPI	83879	LIGACAO DA REDE 75MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	UN	2,00	56,94	R\$ 113,88
304	45.7	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA (NBR 5688)	UN	2,00	32,5	R\$ 65,00
305	45.8	EMOP REF.	15.004.0063 -A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	13,00	R\$ 139,36	R\$ 1.811,68
306	45.9	EMOP REF.	13.205.0015 -A	Protetor de parede (bate-maca), com 14cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes e suporte com trava rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	180,00	R\$ 155,15	R\$ 27.927,00
307	45.10	EMOP REF.	15.004.0110 -A	Instalação e assentamento para vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.	UN	11,00	R\$ 227,61	R\$ 2.503,71
46. LOUÇAS E METAIS								R\$ 35.732,43
308	46.1	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,73	R\$ 69,73
309	46.2	SINAPI-I	38190	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	4,00	327,27	R\$ 1.309,08
310	46.3	EMOP REF.	15.004.0046 -A	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões. Incluindo 30,00m de fio 4mm ² , 6,00m de eletroduto de PVC diametro de 3/4"	UN	1,00	R\$ 290,64	R\$ 290,64
311	46.4	EMOP REF.	18.013.0110 -A	Válvula de escoamento para banheira, sem ladrão, 1604 de 1.1/4", em metal cromado. FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 37,80	R\$ 75,60
312	46.5	EMOP REF.	15.004.0055 -A	Instalação e assentamento de banheira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 40mm e conexões	UN	2	R\$ 223,90	R\$ 447,80
313	46.6	EMOP REF.	15.004.0055 -A	Instalação e assentamento de banheira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 40mm e conexões	UN	2,00	R\$ 223,90	R\$ 447,80
314	46.7	EMOP REF.	15.004.0059 -A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00 de tubo de PVC de 25mm e conexões.	UN	11,00	R\$ 119,91	R\$ 1.319,01
315	46.8	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	R\$ 662,95	R\$ 8.618,35
316	46.9	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	11,00	R\$ 444,21	R\$ 4.886,31



317	46.10	EMOP REF.	18.005.0015-A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	11,00	R\$ 62,33	R\$ 685,63
318	46.11	SCO-RIO	AP 04.20.0600	Torneira para pia, com arejador, 1168, tipo parede, de 1/2", Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	7,00	R\$ 144,00	R\$ 1.008,00
319	46.12	SINAPI-I	36792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	13,00	R\$ 123,32	R\$ 1.603,16
320	46.13	SCO-RIO	AP 04.10.0053	Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, valvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	UN	7,00	R\$ 1.310,07	R\$ 9.170,49
321	46.14	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	R\$ 54,96	R\$ 714,48
322	46.15	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMP, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	13,00	R\$ 37,43	R\$ 486,59
323	46.16	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	11,00	R\$ 117,83	R\$ 1.296,13
324	46.17	SINAPI-I	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	11,00	R\$ 300,33	R\$ 3.303,63
47. APARELHOS ELETRICOS / LUMINÁRIAS								R\$ 90.428,91
325	47.1	EMOP REF.	18.018.0090-A	Tanque para expurgo em aço inoxidável. FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
326	47.2	SINAPI-I	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	63,00	R\$ 164,03	R\$ 10.333,89
327	47.3	SCO-RIO	IT 24.26.0100	Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rigido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexoes e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	UN	33,00	R\$ 238,22	R\$ 7.861,26
328	47.4	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	63,00	R\$ 146,12	R\$ 9.205,56
329	47.5	SCO-RIO	IT 24.26.0115	Instalacao de tomada de embutir, referencia 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.	UN	25,00	R\$ 16,97	R\$ 424,25
330	47.6	SINAPI-I	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	630,00	R\$ 0,62	R\$ 390,60
331	47.7	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	6500,00	R\$ 0,99	R\$ 6.435,00
332	47.8	SINAPI-I	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	1200,00	R\$ 2,88	R\$ 3.456,00
333	47.9	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	3400,00	R\$ 1,77	R\$ 6.018,00
334	47.10	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	R\$ 26,06	R\$ 390,90
335	47.11	SINAPI	73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	150,00	R\$ 1,80	R\$ 270,00
336	47.12	SINAPI-I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	150,00	R\$ 16,42	R\$ 2.463,00
337	47.13	SINAPI-I	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	15,00	R\$ 26,10	R\$ 391,50
338	47.14	SCO-RIO	IP 40.15.0106	Disjuntor termomagnético, bipolar de 20A. Fornecimento.	UN	13,00	R\$ 42,82	R\$ 556,66
339	47.15	SCO-RIO	IT 24.50.0212	Disjuntor, tripolar, tipo C, de 60A a 100A, Eletromar ou similar. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	UN	1,00	R\$ 66,66	R\$ 66,66
340	47.16	SCO-RIO	IT 24.50.0050	Disjuntor termomagnético, unipolar de 10A a 30A. Fornecimento e instalação	UN	6,00	R\$ 13,15	R\$ 78,90
341	47.17	SCO-RIO	IT 24.48.0300	Quadro de distribuicao de energia para disjuntores termomagnéticos unipolares, de embutir, com porta e barramento neutro e trifasico, para instalacao de ate 32 disjuntores, com dispositivo para chave geral. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	UN	1,00	R\$ 311,69	R\$ 311,69
342	47.18	SCO-RIO	IT 05.75.0056	Tubo de cobre, classe I, diametro de 28mm. Fornecimento.	M	480,00	R\$ 63,28	R\$ 30.374,40
343	47.19	EMOP REF.	18.050.0100-A	Painel de alarme medicinal ar comprimido, óxido nítrico, dióxido de carbono, oxigenio e vácuo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UN	24,00	R\$ 408,36	R\$ 9.800,64
CUSTO TOTAL PARCIAL DOS SERVIÇOS								R\$ 458.672,12



SETOR ADMINISTRATIVO								
LINHA	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO FINAL	
48. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO							R\$	4.076,36
344	48.1	SINAPI	84111	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	M2	2,40	R\$ 3,31	R\$ 7,94
345	48.2	SINAPI	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	12,00	R\$ 24,03	R\$ 288,36
346	48.3	SINAPI	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	36,50	R\$ 101,59	R\$ 3.708,04
347	48.4	EMOP REF.	05.001.0134 -A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	M2	2,10	R\$ 18,01	R\$ 37,82
348	48.5	SINAPI	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	6,00	R\$ 5,70	R\$ 34,20
49. TRANSPORTE							R\$	316,80
349	49.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	8,00	R\$ 22,23	R\$ 177,84
350	49.2	SINAPI	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	8,00	R\$ 17,37	R\$ 138,96
50. ESTRUTURA							R\$	338,33
351	50.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,00	R\$ 18,98	R\$ 246,74
352	50.2	SINAPI	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,00	R\$ 30,53	R\$ 91,59
51. ALVENARIA E DIVISÓRIAS							R\$	26.431,03
353	51.1	SINAPI	72132	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	235,00	R\$ 61,38	R\$ 14.424,30
354	51.2	EMOP REF.	12.016.0012 -A	Parede de Drywall com espessura de 73mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 48mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização de superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	M2	94,20	R\$ 127,46	R\$ 12.006,73
52. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS							R\$	69.624,82
355	52.1	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENCIA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	470,00	R\$ 57,00	R\$ 26.790,00
356	52.2	SINAPI	73986/1	FORRO DE GESSO EM PLACAS 60X60CM, ESPESSURA 1,2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO COM ARAME	M2	198,00	R\$ 35,90	R\$ 7.108,20
357	52.3	SINAPI	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	198,00	R\$ 35,76	R\$ 7.080,48
358	52.4	SCO-RIO	RV 15.20.0600	Soleira de granito com (15x3)cm, assente com recobrimento de nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.	M	16,50	R\$ 71,39	R\$ 1.177,94
359	52.5	EMOP REF.	13.026.0010 -A	Revestimento de paredes com azulejo branco 15 x 15cm, qualidade extra, assentes com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3 e emboço com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 com espessura 2,5cm	M2	317,00	R\$ 65,62	R\$ 20.801,54
360	52.6	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	198,00	R\$ 33,67	R\$ 6.666,66



53. ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS								R\$	9.867,13
361	53.1	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	273,99	R\$	3.561,87
362	53.2	SINAPI	90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	30,19	R\$	392,47
363	53.3	SINAPI	90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	13,00	86,43	R\$	1.123,59
364	53.4	SINAPI	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	87,63	R\$	1.139,19
365	53.5	SCO-RIO	ES 44.10.0050	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalacao.	M2	8,10	R\$ 200,00	R\$	1.620,00
366	53.6	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	5,04	R\$ 284,39	R\$	1.433,33
367	53.7	EMOP REF.	14.007.0160 -A	Ferragens para portas (conjunto completo) de folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação, exclusive mola hidraulica de piso	UN	2,00	R\$ 170,63	R\$	341,26
368	53.8	EMOP REF.	14.007.0195 -A	Ferragens para paineis fixos de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação	UN	3,00	R\$ 85,14	R\$	255,42
54. PINTURA								R\$	29.781,36
369	54.1	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	198,00	R\$ 2,81	R\$	556,38
370	54.2	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	840,00	R\$ 2,41	R\$	2.024,40
371	54.3	SINAPI	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	198,00	R\$ 15,83	R\$	3.134,34
372	54.4	SINAPI	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	840,00	R\$ 14,08	R\$	11.827,20
373	54.5	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	198,00	R\$ 13,28	R\$	2.629,44
374	54.6	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	840,00	R\$ 11,44	R\$	9.609,60
55. APARELHOS HIDRAULICOS/ INSTALAÇÕES HIDRAULICOS / ESGOTO								R\$	1.710,45
375	55.1	EMOP REF.	15.004.0060 -B	Instalação e assentamento de pia com 1 cubas (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 3,00m de tubo PVC de 50mm e conexões.	UN	3,00	R\$ 203,18	R\$	609,54
376	55.2	EMOP REF.	15.004.0063 -A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	3,00	R\$ 139,36	R\$	418,08
377	55.3	EMOP REF.	15.004.0110 -A	Instalação e assentamento para vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.	UN	3,00	R\$ 227,61	R\$	682,83
56. LOUÇAS E METAIS								R\$	22.231,99
378	56.1	SINAPI	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 662,95	R\$	1.988,85
379	56.2	SINAPI	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	R\$ 444,21	R\$	1.332,63
380	56.3	SCO-RIO	AP 05.10.0200	Coifa de aço inoxidável medindo: (2,1x1,2)m; inclusive 3m de duto com (500x500)mm, exaustor de 3CV. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	UN	1,00	R\$ 10.144,22	R\$	10.144,22
381	56.4	EMOP REF.	18.005.0015 -A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	3,00	R\$ 62,33	R\$	186,99



382	56.5	SCO-RIO	AP 04.10.0053	Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira. Fornecimento e colocação.(desonerado)	UN	3,00	R\$ 1.310,07	R\$ 3.930,21
383	56.6	SCO-RIO	AP 04.20.0600	Torneira para pia, com arejador, 1168, tipo parede, de 1/2", Deca ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	3,00	R\$ 144,00	R\$ 432,00
384	56.7	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 54,96	R\$ 164,88
385	56.8	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	3,00	R\$ 37,43	R\$ 112,29
386	56.9	EMOP REF.	18.018.0090 -A	Tanque para expurgo em aço inoxidável. FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
387	56.1 0	SINAPI-I	36792	TORNEIRA CROMADA DE PAREDE LONGA PARA LAVATORIO (REF 1178)	UN	6,00	R\$ 123,32	R\$ 739,92
57. APARELHOS ELETRICOS / LUMINÁRIAS								R\$ 28.766,03
388	57.1	SINAPI-I	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	32,00	R\$ 164,03	R\$ 5.248,96
389	57.2	COMPOSIÇÃO 03	CP0002	Monta Carga "padrão restaurante" com motor aletado de 1/2cv e trilho para até 4,00m capacidade de carga de 300kgs, V=220v 50/60hz, com Bandeja em aço inoxidável com divisória central e fechamento e vidro.	UN	1,00	R\$ 5.310,25	R\$ 5.310,25
390	57.3	SCO-RIO	IT 24.26.0100	Instalacao de ponto de tomada equivalente a 2 varas de eletroduto de PVC rígido de 3/4", 19m de fio 2,5mm2, 1caixa 4"X2", conexoes e tomada de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	UN	48,00	R\$ 238,22	R\$ 11.434,56
391	57.4	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	32,00	R\$ 146,12	R\$ 4.675,84
392	57.5	SCO-RIO	IT 24.26.0115	Instalacao de tomada de embutir, referencia 54322, 3P-20A, linha Silentoque, da Pial ou similar, com placa, inclusive fornecimento.	UN	6,00	R\$ 16,97	R\$ 101,82
393	57.6	SINAPI-I	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	50,00	R\$ 0,62	R\$ 31,00
394	57.7	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	200,00	R\$ 0,99	R\$ 198,00
395	57.8	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	600,00	R\$ 1,77	R\$ 1.062,00
396	57.9	SINAPI	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 26,06	R\$ 208,48
397	57.1 0	SINAPI	73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00	R\$ 1,80	R\$ 144,00
398	57.1 1	SINAPI-I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	8,00	R\$ 16,42	R\$ 131,36
399	57.1 2	SINAPI-I	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	8,00	R\$ 26,10	R\$ 208,80
400	57.1 3	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	8,00	R\$ 1,37	R\$ 10,96
CUSTO TOTAL PARCIAL DOS SERVIÇOS								R\$ 193.144,29



RAMPA PARQUES E JARDINS									
LINHA	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTID ADE	UNID	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO FINAL		
58. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$	1.807,62
401	58.1	EMOP REF.	03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	21,00	R\$ 37,68	R\$	791,28
402	58.2	SINAPI	73964/6	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	18,75	R\$ 54,18	R\$	1.015,88
403	58.3	SINAPI	83346	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS.	M3	0,60	R\$ 0,78	R\$	0,47
59. DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO								R\$	569,91
404	59.1	SINAPI	84111	PLATAFORMA MADEIRA P/ ANDAIME TUBULAR APROVEITAMENTO 20 VEZES	M2	2,40	R\$ 3,31	R\$	7,94
405	59.2	SINAPI	95135	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	12,00	R\$ 24,03	R\$	288,36
406	59.3	SINAPI	72216	DEMOLICAO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	0,05	R\$ 234,78	R\$	11,50
407	59.4	SINAPI	73899/2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,58	R\$ 101,59	R\$	262,10
60. TRANSPORTE								R\$	409,92
408	60.1	SINAPI	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	13,90	R\$ 22,23	R\$	309,00
409	60.2	SINAPI	72895	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6M3 (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	M3	5,81	R\$ 17,37	R\$	100,92
61. ESTRUTURA								R\$	35.043,81
410	61.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	3,00	R\$ 18,98	R\$	56,94
411	61.2	SINAPI	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	112,00	R\$ 91,67	R\$	10.267,04
412	61.3	EMOP REF.	11.003.0001-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	1,70	R\$ 347,61	R\$	590,94
413	61.4	EMOP REF.	11.013.0110-A	Concreto armado, fck=30MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 12,00m² de área moldada, formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes, 80kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	12,20	R\$ 1.682,48	R\$	20.526,26
414	61.5	EMOP REF.	11.001.0006-B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 20MPa, compreendendo apenas o fornecimento dos materiais, inclusive 5% de perdas	M3	17,00	R\$ 211,92	R\$	3.602,64
62. ALVENARIA E DIVISÓRIAS								R\$	1.193,11
415	62.1	EMOP REF.	09.010.0001-A	Cordões de concreto simples, com seção de 10 x 25cm, moldados no local, inclusive escavação e reaterro	M	36,52	R\$ 32,67	R\$	1.193,11
63. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								R\$	2.963,45
416	63.1	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	0,80	R\$ 57,00	R\$	45,60
417	63.2	SINAPI	87682	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	79,00	R\$ 35,76	R\$	2.825,04
418	63.3	SCO-RIO	RV 15.20.0600	Soleira de granito com (15x3)cm, assente com recobrimento de nata de cimento sobre argamassa de cimento e areia, no traco 1:2.	M	1,30	R\$ 71,39	R\$	92,81



64. ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS								R\$	21.154,59
419	64.1	SCO-RIO	ES 04.30.0300	Guarda-corpo de tubos de aço galvanizado soldados, formando módulos de 2,20m de comprimento e 1m de altura, com 3 montantes de 2" de diâmetro chumbados no concreto, travessa superior de 2" e travessa inferior e intermediária de 1". Fornecimento e instalação.	M2	85,00	R\$ 228,00	R\$ 19.380,00	
420	64.2	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	5,04	R\$ 284,39	R\$ 1.433,33	
421	64.3	EMOP REF.	14.007.0160 -A	Ferragens para portas (conjunto completo) de folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação, exclusive mola hidráulica de piso	UN	2,00	R\$ 170,63	R\$ 341,26	
65. PINTURA								R\$	703,25
422	65.1	EMOP REF.	17.017.0320 -A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	48,00	R\$ 13,65	R\$ 655,20	
423	65.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	4,20	R\$ 11,44	R\$ 48,05	
66. PARQUES E JARDINS								R\$	18.020,63
424	66.1	EMOP REF.	09.002.0001 -A	Plantio de árvore isolada até 2,00m de altura, de qualquer espécie, em logradouro público, inclusive transporte, terra preta simples e estaca de madeira (tutor), exclusive o fornecimento da árvore	UN	10,00	R\$ 36,16	R\$ 361,60	
425	66.2	EMOP REF.	09.003.0006 -A	Árvore em torno de 2,00m de altura, tipo amendoeira, castanheira, etc. FORNECIMENTO	UN	10,00	R\$ 17,35	R\$ 173,50	
426	66.3	EMOP REF.	09.006.0030 -A	Aterro com terra preta vegetal, para execução de gramados	M3	3,75	R\$ 153,85	R\$ 576,94	
427	66.4	SCO-RIO	PJ 04.05.0820	Especies vegetais com altura de (0,10 a 0,30)m, tipo Lantana Camara (Cambara), Ajuga Reptans (Ajuga), barleria Repens (Barleria-Vermelha), Catharanthus Roseus (Vinca), Coreopsis Lanceolata (Margaridinha Amarela), Euphorbia Millii (Coroa-de-Cristo Pequena), Iresine Herbstii (Orelha-de-Macaco), Lantana Sellowiana (Lantana), Lantana Undulata (Lantana Branca), Plectranthus Nummularius (Dolar), Portulaca Grandiflora (Onze-Horas), Salvia Splendens (Salvia), Selaginella Umbrosa (Selaginela), Senecio Douglasii (Cineraria), Solanum Violaefolium (Solano- Rasteiro), Tulbaghia Violacea (Junquilha-Alho-Social), Unxia Kubitzkii (Botao-de-Ouro) ou similar e considerando 25 mudas por m2. Fornecimento.(desonerado)	M2	18,75	R\$ 12,50	R\$ 234,38	
428	66.5	EMOP REF.	08.020.0008 -A	Pavimentação de lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados, cor natural, com espessura de 6cm, resistência a compressão de 35MPa, assentes sobre colchão de pó-de-pedra, areia ou material equivalente, com as juntas tomadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 e/ou com pedrisco e asfalto, exclusive o preparo do terreno, mas com fornecimento de todos os materiais, bem como a colocação	M2	234,00	R\$ 68,13	R\$ 15.942,42	
429	66.6	SCO-RIO	PJ 09.30.0100	Especies vegetais com altura de (0,30 a 2,00)m, tipo Arbusto Dracaena Marginata (Dracena de Madagascar), Agave Attenuata (Agave Dragao), Agave Angustifolia (Piteira do Caribe), Arbusto Clusia Rosea (Clusia), CortadoriaSelloana (Pluma, Capim dos Pampas), Dracaena Arborea (Dracena), Eugenia Sprengelii (Murta), Euphorbia Cotinifolia (Caracasana), Philodendron Gloriosum (Filodendro Glorioso), Philodendron Undulatum (Guaimbe da Folha Ondulada), Tibouchina Grandifolia (Orelha de Onca), Yucca Elephantipes (iuca Elefante) ou similar. Fornecimento.(desonerado)	UN	21,00	R\$ 25,00	R\$ 525,00	
430	66.7	SCO-RIO	PJ 19.05.0060	Terra estrumada, inclusive carga, transporte e descarga. Fornecimento.(desonerado)	M3	1,88	R\$ 110,00	R\$ 206,80	
67. COBERTURA								R\$	68.588,52
431	67.1	SCO-RIO	CI 04.55.0100	Cobertura em chapa de policarbonato alveolar, na cor cristal, com 10mm de espessura, incluindo madeiramento em peças de madeira e pilares em tubo de aço galvanizado. Fornecimento e colocação.	M2	231,00	R\$ 296,92	R\$ 68.588,52	
TOTAL DOS SERVIÇOS SEM B.D.I.								R\$	150.454,80



EMERGÊNCIA							
LINHA	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO FINAL
68. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							R\$ 1.677,22
432	68.1	EMOP REF. 03.001.0001-B	Escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria (areia, argila ou piçarra), até 1,50m de profundidade, exclusive escoramento e esgotamento	M3	28,93	R\$ 43,31	R\$ 1.252,96
433	68.2	EMOP REF. 03.013.0001-B	Reaterro de vala/cava compactada a maço, em camadas de 30cm de espessura máxima, com material de boa qualidade, exclusive este	M3	7,24	R\$ 26,75	R\$ 193,67
434	68.3	EMOP REF. 03.009.0003-A	Compactação de aterro, em camadas de 20cm, com maço.	M3	7,24	R\$ 31,85	R\$ 230,59
69. SERVIÇOS COMPLEMENTARES							R\$ 12.801,01
435	69.1	EMOP REF. 05.005.0012-B	Plataforma ou passarela de madeira de 1ª, considerando-se aproveitamento da madeira 20 vezes, exclusive andaime ou outro suporte e movimentação (vide item 05.008.0008)	M2	2,4	R\$ 2,14	R\$ 5,14
436	69.2	EMOP REF. 04.020.0122-A	Transporte de andaime tubular, considerando-se a área de projeção vertical do andaime, exclusive carga, descarga e tempo de espera do caminhão (vide item 04.021.0010)	m2 /km	534	R\$ 0,11	R\$ 58,74
437	69.3	EMOP REF. 05.006.0001-B	Aluguel de andaime com elementos tubulares (fachadeiro) sobre sapatas fixas, considerando-se a área da projeção vertical do andaime e pago pelo tempo necessário à sua utilização, exclusive transporte dos elementos do andaime até a obra (vide item 04.020.0122), plataforma ou passarela de pinho (vide itens 05.005.0012 a 05.005.0015 ou 05.007.0007 e 05.008.0008), montagem e desmontagem dos andaimes (vide item 05.008.0001)	M/MES	35,6	R\$ 4,00	R\$ 142,40
438	69.4	EMOP REF. 05.008.0001-A	Montagem e desmontagem de andaime com elementos tubulares, considerando-se a área vertical recoberta	M2	213,6	R\$ 5,09	R\$ 1.087,22
439	69.5	EMOP REF. 05.008.0008-B	Movimentação vertical ou horizontal de plataforma ou passarela	M2	14,4	R\$ 0,42	R\$ 6,05
440	69.6	EMOP REF. 05.001.0002-B	Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço.	M3	3,89	R\$ 240,90	R\$ 937,10
441	69.7	EMOP REF. 05.001.0001-A	Demolição manual de concreto simples, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço	M3	3,92	R\$ 173,99	R\$ 682,04
442	69.8	EMOP REF. 05.001.0015-A	Demolição de piso de ladrilho com respectiva camada de argamassa de assentamento, inclusive afastamento lateral dentro do canteiro de serviço	M2	147,2	R\$ 12,43	R\$ 1.829,70
443	69.9	EMOP REF. 05.001.0023-A	Demolição manual de alvenaria de tijolos furados, inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço	M3	42,194	R\$ 65,24	R\$ 2.752,74
444	69.1 0	EMOP REF. 21.004.0140-A	Retirada de luminária	UN	82	R\$ 5,43	R\$ 445,26
445	69.1 1	EMOP REF. 05.001.0145-A	Arrancamento de aparelhos sanitários	UN	19	R\$ 15,16	R\$ 288,04
446	69.1 2	EMOP REF. 05.001.0134-A	Arrancamento de portas, janelas e caixilhos de ar condicionado ou outros	M2	71,04	R\$ 18,01	R\$ 1.279,43
447	69.1 3	EMOP REF. 05.001.0147-A	Arrancamento de grades, gradis, alambrados cercas e portões	M2	23,2	R\$ 12,74	R\$ 295,57
448	69.1 4	EMOP REF. 05.001.0009-A	Demolicao de revestimento em azulejos,ceramicas ou marmore e m parede,exclusive a camada de assentamento	M2	151,76	R\$ 15,28	R\$ 2.318,89
449	69.1 5	SCO-RIO SC 05.05.3050	REMOCAO DE PEITORIL EM MARMORE OU GRANITO	M2	5,732	R\$ 52,46	R\$ 300,70
450	69.1 6	SINAPI 85421	Remoção de vidro até 0,30 x 0,30m com limpeza local	M2	32,4	R\$ 11,64	R\$ 377,14



70. TRANSPORTE								R\$	5.456,76
451	70.1	EMOP REF.	05.001.0173 -A	Transporte horizontal de material de 1ª categoria ou entulho, em carrinhos, a 60,00m de distância, inclusive carga a pá	T	70,72	R\$ 29,94	R\$ 2.117,36	
452	70.2	EMOP REF.	04.006.0008 -B	Carga manual e descarga mecânica de material a granel (agregados, pedra-de-mão, paralelos, terra e escombros), compreendendo os tempos para carga, descarga e manobras do caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t, empregando 2 serventes na carga	T	70,72	R\$ 24,42	R\$ 1.726,98	
453	70.3	EMOP REF.	04.005.0123 -B	Transporte de carga de qualquer natureza, exclusive as despesas de carga e descarga, tanto de espera do caminhão como do servente ou equipamento auxiliar, à velocidade média de 30km/h, em caminhão basculante a óleo diesel, com capacidade útil de 8t	T/KM	2121,6	R\$ 0,76	R\$ 1.612,42	
71. ESTRUTURA								R\$	53.675,11
454	71.1	EMOP REF.	11.030.0050 -A	Laje pré-moldada Beta 12, para sobrecarga de 3,5kN/m² e vão de 4,10m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. FORNECIMENTO e MONTAGEM do conjunto	M2	89,34	R\$ 87,70	R\$ 7.835,12	
455	71.2	SCO-RIO	ET 04.45.0150	Vergas de concreto armado para alvenaria com aproveitamento da madeira por 10 vezes.(desonerado)	M	0,89	R\$ 1.310,58	R\$ 1.166,42	
456	71.3	EMOP REF.	11.013.0075 -A	Concreto armado, fck=25MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	16,84	R\$ 1.544,20	R\$ 26.004,33	
457	71.4	EMOP REF.	11.003.0001 -B	Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica à compressão de 10MPa, inclusive materiais, transporte, preparo com betoneira, lançamento e adensamento.	M3	5,57	R\$ 347,61	R\$ 1.936,19	
458	71.5	EMOP REF.	11.013.0070 -B	Concreto armado, fck=20MPa, incluindo materiais para 1,00m³ de concreto (importado de usina) adensado e colocado, 14,00m² de área moldada, formas de madeira de 3ª, para moldagem de peças de concreto com paramentos planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 1,4 vezes, inclusive desmoldagem, escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tábuas empregadas 3 vezes, prumos 4 vezes, 60kg de aço CA-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas	M3	10,94	R\$ 1.529,53	R\$ 16.733,06	
6. ALVENARIA E DIVISÓRIAS								R\$	25.184,69
30	6.1	EMOP REF.	12.003.0095 -A	Alvenaria de tijolos cerâmicos furados 10 x 20 x 30cm, complementada com 20% de tijolos de 10 x 20 x 20cm, assentes com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:8, em paredes de uma vez (0,20m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real	M2	227,47	R\$ 67,15	R\$ 15.274,61	
31	6.2	EMOP REF.	12.016.0012 -A	Parede de Drywall com espessura de 73mm, estruturada com montantes simples autoportantes de 48mm, fixados a guias horizontais de 48mm, ambos de aço galvanizado com espessura de 0,5mm, com duas chapas de gesso acartonado tipo ST (standard), espessura de 12,5mm, largura de 1200mm, borda rebaixada, fixada aos montantes por meio de parafusos, com tratamento de juntas com massa e fita para uniformização de superfície das chapas de gesso acartonado. Aplicação em áreas secas. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO.	M2	76,89	R\$ 127,46	R\$ 9.800,40	
32	6.3	SINAPI	74144/2	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	UN	4,00	R\$ 27,42	R\$ 109,68	



72. REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS								R\$	190.106,69
459	72.1	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	531,83	R\$ 7,69	R\$ 4.089,77	
460	72.2	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	231,6	R\$ 35,41	R\$ 8.200,96	
461	72.3	SINAPI	87781	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	300,23	R\$ 57,00	R\$ 17.113,11	
462	72.4	SCO-RIO	RV 09.30.0100	Forro de gesso estafe, em placas fundidas na obra, presas com 6 esbirros de sisal embebidos em nata de gesso, inclusive rejunte das placas e exclusive o emprego de andaimes. Fornecimento e colocação.(desonerado)	M2	559,6	R\$ 49,17	R\$ 27.515,53	
463	72.5	EMOP REF.	13.168.0010 -A	Revestimento de fachada ou áreas internas com painel de alumínio composto, sendo 2 (duas) lâminas de alumínio com 0,3mm de espessura, pintura PVDF (flúor carbono) kynnar 500, no sistema coil coating, espessura do composto de 4mm, pintura protegida por filme heavy duty nas faces pintadas, núcleo em polietileno de baixa densidade (rígido), inclusive subestrutura de alumínio e demais insumos e acessórios necessários à colocação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	125	R\$ 365,00	R\$ 45.625,00	
464	72.6	EMOP REF.	13.301.0125 -B	Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 3cm	M2	83,62	R\$ 23,85	R\$ 1.994,34	
465	72.7	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	25,5	R\$ 80,90	R\$ 2.062,95	
466	72.8	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	231,6	R\$ 43,16	R\$ 9.995,86	
467	72.9	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	48,8	R\$ 33,67	R\$ 1.643,10	
468	72.10	SCO-RIO	RV 30.05.0550	Rodape de PVC tipo hospitalar, "plano" e "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinílicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocação.	M	432	R\$ 16,61	R\$ 7.175,52	
469	72.11	SCO-RIO	RV 15.40.0400	Piso vinílico nacional heterogeneo, padrao "liso" ou "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m, espessura de 3,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Acoustic Uni ou similar. Fornecimento e colocação.	M2	501	R\$ 128,09	R\$ 64.173,09	
470	72.12	EMOP REF.	13.348.0051 -A	Peitoril em granito cinza andorinha, espessura de 2cm, largura 15 a 18cm, assentado com nata de cimento sobre argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e rejuntamento com cimento branco	M	13,55	R\$ 38,19	R\$ 517,47	
73. ESQUADRIAS, PORTAS E JANELAS								R\$	45.354,20
471	73.1	EMOP REF.	14.006.0010 -A	Porta de madeira de lei em compensado, de 80 x 210 x 3cm, folheada nas 2 faces, aduela de 13 x 3cm e alizares de 5 x 2cm, exclusive ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	19	R\$ 385,01	R\$ 7.315,19	
472	73.2	EMOP REF.	14.006.0232 -A	Porta de madeira de lei em compensado, de 70 x 210 x 3cm, com visor em policarbonato translúcido de 4mm, medindo 1,10 x 0,20m, mola "fecha-porta", puxadores verticais metálicos de 40cm, aduela 13 x 3cm e alizares 5 x 2cm, faixas protetoras em material vinílico com 50cm de altura na parte inferior, conforme desenho CDRF S/Nº. (Coordenação de Obras da Rede Física da Secretaria de Estado de Educação), exclusive pintura e ferragens. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M2	22	R\$ 834,51	R\$ 18.359,22	
473	73.3	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	M2	13,5	R\$ 284,39	R\$ 3.839,27	
474	73.4	SINAPI	91306	FERRAGENS DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	41	R\$ 87,63	R\$ 3.592,83	
475	73.5	EMOP REF.	14.007.0160 -A	Ferragens para portas (conjunto completo) de folha de vidro temperado de 10mm, constando de fornecimento sem colocação, exclusive mola hidraulica de piso	UN	1	R\$ 170,63	R\$ 170,63	
476	73.6	SCO-RIO	ES 44.10.0050	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalacao.	M2	2,4	R\$ 200,00	R\$ 480,00	



477	73.7	EMOP REF.	14.007.0195 -A	Ferragens para painéis fixos de vidro temperado de 10mm (conjunto completo), constando de fornecimento sem colocação	UN	1	R\$ 85,14	R\$ 85,14
478	73.8	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	24,4	R\$ 471,80	R\$ 11.511,92
74. PINTURA								R\$ 74.742,02
479	74.1	EMOP REF.	17.017.0010 -A	Preparo de superfícies novas, com revestimento liso, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico, uma demão de massa corrida ou acrílica e novo lixamento com remoção do pó residual	M2	2301,58	R\$ 17,00	R\$ 39.126,86
480	74.2	EMOP REF.	17.018.0110 -A	Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standard (NBR 15079), para interior e exterior, incolor ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, revestimento, madeira e ferro, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento	M2	2301,58	R\$ 12,66	R\$ 29.138,00
481	74.3	SINAPI	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	198,45	R\$ 10,76	R\$ 2.135,32
482	74.4	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	198,45	R\$ 16,72	R\$ 3.318,08
483	74.5	SINAPI	17.017.0320 -A	Pintura interna ou externa sobre ferro, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anti corrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento	M2	75	R\$ 13,65	R\$ 1.023,75
75. APARELHOS HIDRAULICOS/ INSTALAÇÕES HIDRAULICOS / ESGOTO								R\$ 78.296,63
484	75.1	EMOP REF.	15.004.0046 -A	Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m de tubo de PVC de 25mm, ralo seco de PVC 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC de 40mm e conexões. Incluindo 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diametro de 3/4"	UN	5	R\$ 290,64	R\$ 1.453,20
485	75.2	EMOP REF.	15.004.0059 -A	Instalação e assentamento de duchinha manual para banheiro (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00 de tubo de PVC de 25mm e conexões.	UN	9	R\$ 119,91	R\$ 1.079,19
486	75.3	EMOP REF.	15.004.0063 -A	Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m de tubo de PVC de 25mm, 2,00m de tubo PVC de 40mm, rabichos e conexões	UN	12	R\$ 139,36	R\$ 1.672,32
487	75.4	EMOP REF.	15.004.0110 -A	Instalação e assentamento para vaso sanitário com caixa acoplada (exclusive estes) em pavimento térreo, compreendendo: instalação hidráulica com 2,00m de tubo de PVC de 25mm, com conexões, até a caixa e após esta até o vaso, ligação de esgoto com 3,00m de tubo de PVC de 100mm à caixa de inspeção e tubo de ventilação, inclusive conexões, exclusive o tubo de ventilação.	UN	9	R\$ 227,61	R\$ 2.048,49
488	75.5	SCO-RIO	IT 14.45.0200	Fossa septica, de camara submersa, tipo Inhoff de concreto pre-moldado, com capacidade para 100 contribuintes, inclusive escavacao e reaterro, exclusive retirada do material excedente. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	UN	1	R\$ 7.042,42	R\$ 7.042,42
489	75.6	SCO-RIO	IT 14.50.0200	Filtro anaerobico para 200 contribuintes, em concreto armado, inclusive escavacao e reaterro.(desonerado)	UN	1	R\$ 13.245,29	R\$ 13.245,29
490	75.7	SINAPI	73963/2	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT., EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM, PROF = 100CM, EXCLUINDO TAMPAO FERRO FUNDIDO.	UN	3	R\$ 376,04	R\$ 1.128,12
491	75.8	EMOP REF.	15.003.0028 -A	Coluna de ferro galvanizado no diâmetro de 2.1/2", exclusive peças de derivação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	99	R\$ 120,12	R\$ 11.891,88
492	75.9	SINAPI-I	1791	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP FEMEA, DE 2 1/2"	UN	6	R\$ 142,35	R\$ 854,10
493	75.1 0	SINAPI-I	3913	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2 1/2"	UN	33	R\$ 39,77	R\$ 1.312,41



494	75.1 1	EMOP REF.	15.003.0396 -A	Abraçadeira de fixação, tipo copo, estampada em chapa de ferro zincada, composta de canopla, parafusos e abraçadeiras propriamente dita, no diâmetro 2.1/2". FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	99	R\$ 8,22	R\$ 813,78
495	75.1 2	SINAPI-I	11154	PORTA CORTA-FOGO PARA SAIDA DE EMERGENCIA, COM FECHADURA, VAO LUZ DE 90 X 210 CM, CLASSE P-90 (NBR 11742)	UN	1	R\$ 898,67	R\$ 898,67
496	75.1 3	SINAPI-I	10886	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	UN	1	R\$ 145,68	R\$ 145,68
497	75.1 4	SINAPI-I	10888	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 4 KG, CLASSE BC	UN	1	R\$ 461,07	R\$ 461,07
498	75.1 5	SINAPI-I	10889	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE GAS CARBONICO CO2 DE 6 KG, CLASSE BC	UN	3	R\$ 499,50	R\$ 1.498,50
499	75.1 6	SINAPI-I	10892	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 6 KG, CLASSE BC	UN	1	R\$ 166,50	R\$ 166,50
500	75.1 7	SINAPI	72283	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 985,52	R\$ 985,52
501	75.1 8	SINAPI	72284	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1	R\$ 1.115,52	R\$ 1.115,52
502	75.1 9	EMOP REF.	15.006.0012 -A	Caixa de incêndio externa padrão CBERJ, de aço, medindo 70 x 50 x 25cm, compreendendo: 2 lances de 15,00m de mangueira de fibra de poliéster pura, tipo 2, revestida internamente com borracha vulcanizada no diâmetro de 1.1/2", empataada, com registro, adaptador e esguicho. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1	R\$ 787,32	R\$ 787,32
503	75.2 0	EMOP REF.	15.006.0045 -A	Instalação de incêndio (Hidrante) em caixa enterrada de alvenaria com tijolo maciço, parede de meia vez (10cm) medindo 40x30x50cm, revestida internamente, com tampa de ferro fundido, inclusive peças compreendendo: registro de gaveta em bronze 2.1/2", tampão cego 2.1/2", junta storz de 2.1/2" e fornecimento de todos os materiais	UN	1	R\$ 1.161,07	R\$ 1.161,07
504	75.2 1	EMOP REF.	18.029.0035 -A	Bomba hidráulica centrífuga, com motor elétrico, potência de 5cv, exclusive acessórios. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2	R\$ 2.487,25	R\$ 4.974,50
505	75.2 2	EMOP REF.	18.029.0045 -A	Sistema de pressurização, com 02 bombas centrífugas de 5HP/220V, tubulações de sucção, recalque e distribuição com conexões, pressostato, manômetro, tanque de pressão, comando elétrico, exclusive casa de máquina. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	1	R\$ 14.194,50	R\$ 14.194,50
506	75.2 3	SINAPI-I	10885	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE EMBUTIR/INTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	UN	1	R\$ 264,41	R\$ 264,41
507	75.2 4	SINAPI-I	37530	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 2, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES	UN	1	R\$ 543,29	R\$ 543,29



508	75.2 5	SINAPI-I	36205	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	20	R\$ 117,83	R\$ 2.356,60
509	75.2 6	SINAPI-I	36210	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	7	R\$ 300,33	R\$ 2.102,31
510	75.2 7	SINAPI-I	36215	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	7	R\$ 546,07	R\$ 3.822,49
511	75.2 8	SINAPI-I	36211	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70* CM X 45* CM	UN	1	R\$ 277,48	R\$ 277,48

76. LOUÇAS E METAIS								R\$ 29.349,62
512	76.1	EMOP REF.	18.002.0010 -A	Lavatório de louça branca tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 47 x 35cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1" x 1.1/4", torneira de pressão 1193 de 1/2" e válvula de escoamento 1600. Rabicho em PVC. FORNECIMENTO	UN	12	R\$ 190,95	R\$ 2.291,40
513	76.2	EMOP REF.	18.002.0070 -A	Vaso sanitário de louça branca, tipo médio luxo, com caixa acoplada, inclusive rabicho cromado de 40cm, com saída de 1/2", bolsa de ligação e acessórios de fixação. FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 289,88	R\$ 579,76
514	76.3	EMOP REF.	18.005.0015 -A	Assento sanitário de plástico, tipo médio luxo. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	7	R\$ 62,33	R\$ 436,31
515	76.4	SINAPI-I	36519	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA, COM ASSENTO	UN	5	R\$ 513,93	R\$ 2.569,65
516	76.5	SINAPI	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18	R\$ 54,96	R\$ 989,28
517	76.6	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	9	R\$ 37,43	R\$ 336,87
518	76.7	SINAPI-I	38190	DUCHA METALICA DE PAREDE, ARTICULAVEL, COM DESVIADOR E DUCHA MANUAL	UN	9	R\$ 327,27	R\$ 2.945,43
519	76.8	SCO-RIO	AP 04.10.0053	Banca de aço inoxidável de (2x0,55)m, em chapa 18-304, com 1 cuba de (500x400x200)mm, em chapa 20-304, válvula americana, sifão de 1 1/2"x1 1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento; exclusive torneira. Fornecimento e colocação.(desonerado)	UN	6	R\$ 1.310,07	R\$ 7.860,42
520	76.9	EMOP REF.	18.018.0090 -A	Tanque para expurgo em aço inoxidável. FORNECIMENTO	UN	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
521	76.1 0	EMOP REF.	18.018.0100 -A	Lavatório cirurgico em aço inoxidável, com duas torneiras automáticas para saída de água, dispensadores automático para saída de sabão e degermante, acionados por pedais frontais. FORNECIMENTO	UN	2	R\$ 2.415,19	R\$ 4.830,38
522	76.1 1	SINAPI	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6	R\$ 64,55	R\$ 387,30
523	76.1 2	SINAPI-I	36795	TORNEIRAL DE PEDAL	UN	5	R\$ 486,31	R\$ 2.431,55
524	76.1 3	SINAPI-I	36792	TORNEIRA MONOCOMANDO	UN	13	R\$ 123,32	R\$ 1.603,16
525	76.1 4	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	R\$ 69,73	R\$ 488,11

77. APARELHOS ELETRICOS / LUMINARIAS								R\$ 81.668,80
526	77.1	EMOP REF.	18.050.0100 -A	Painel de alarme medicinal ar comprimido, óxido nitroso, dióxido de carbono, oxigenio e vácuo. FORNECIMENTO e ASSENTAMENTO	UN	33	R\$ 408,36	R\$ 13.475,88
527	77.2	SINAPI-I	38769	LUMINARIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA COM VIDRO FOSCO *30 X 15* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	9	R\$ 40,53	R\$ 364,77



528	77.3	SINAPI-I	38889	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO COM ALETAS PLASTICAS, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	17	R\$ 31,06	R\$ 528,02
529	77.4	SINAPI-I	39510	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W COM REFLETOR E ALETAS EM ALUMINIO, COMPLETA (INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	47	R\$ 164,03	R\$ 7.709,41
530	77.5	SINAPI-I	38776	LUMINARIA DE EMBUTIR EM CHAPA DE ACO PARA 4 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 14 W *60 X 60 CM* ALETADA (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	32	R\$ 174,08	R\$ 5.570,56
531	77.6	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	33	R\$ 124,61	R\$ 4.112,13
532	77.7	SINAPI	93137	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5	R\$ 146,12	R\$ 730,60
533	77.8	EMOP REF.	21.030.0105 -A	Disjuntor termomagnético, tripolar de 100A. FORNECIMENTO	UN	6	R\$ 112,26	R\$ 673,56
534	77.9	EMOP REF.	15.007.0524 -A	Disjuntores / interruptores diferenciais (D.I), classe AC, 4 polos, instantâneo, corrente nominal (In) 25A x 415V, sensibilidade 30mA / 300mA. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	2	R\$ 138,00	R\$ 276,00
535	77.1 0	SINAPI-I	1013	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	M	238	R\$ 0,62	R\$ 147,56
536	77.1 1	SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1621	R\$ 0,99	R\$ 1.604,79
537	77.1 2	SINAPI-I	981	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	917	R\$ 1,77	R\$ 1.623,09
538	77.1 3	SINAPI-I	982	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	799	R\$ 2,48	R\$ 1.981,52
539	77.1 4	SINAPI-I	1022	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	400	R\$ 1,47	R\$ 588,00
540	77.1 5	SINAPI-I	1021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	50	R\$ 2,11	R\$ 105,50
541	77.1 6	SINAPI-I	994	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
542	77.1 7	SINAPI-I	1020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	M	50	R\$ 4,62	R\$ 231,00



543	77.1 8	SINAPI-I	995	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 16 MM2	M	250	R\$ 7,08	R\$ 1.770,00
544	77.1 9	SINAPI-I	1019	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 35 MM2	M	200	R\$ 14,87	R\$ 2.974,00
545	77.2 0	SINAPI-I	1017	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 120 MM2	M	4	R\$ 50,77	R\$ 203,08
546	77.2 1	SINAPI-I	1015	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 240 MM2	M	16	R\$ 101,54	R\$ 1.624,64
547	77.2 2	SINAPI-I	34653	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	37	R\$ 8,08	R\$ 298,96
548	77.2 3	SINAPI-I	34616	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BIPOLAR DE 6 ATE 32A	UN	48	R\$ 46,34	R\$ 2.224,32
549	77.2 4	SINAPI-I	34709	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	UN	13	R\$ 56,77	R\$ 738,01
550	77.2 5	SINAPI-I	34738	DISJUNTOR TERMICO E MAGNETICO AJUSTAVEIS, TRIPOLAR DE 450 ATE 600A, CAPACIDADE DE INTERRUPCAO DE 35KA	UN	1	R\$ 3.807,53	R\$ 3.807,53
551	77.2 6	SINAPI-I	39455	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 25 A, TIPO AC	UN	1	R\$ 141,82	R\$ 141,82
552	77.2 7	SINAPI-I	39456	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UN	5	R\$ 141,92	R\$ 709,60
553	77.2 8	SINAPI-I	12358	MASTRO SIMPLES GALVANIZADO DIAMETRO NOMINAL 2", COMPRIMENTO 3 M	UN	1	R\$ 107,92	R\$ 107,92
554	77.2 9	SINAPI-I	10956	BASE PARA MASTRO DE PARA-RAIOS DIAMETRO NOMINAL 2"	UN	1	R\$ 43,49	R\$ 43,49
555	77.3 0	SINAPI-I	4274	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN 350 MM, EM LATAO CROMADO, DUAS DESCIDAS, PARA PROTECAO DE EDIFICACOES CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS	UN	1	R\$ 62,63	R\$ 62,63
556	77.3 1	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	230	R\$ 20,20	R\$ 4.646,00
557	77.3 2	SINAPI-I	7571	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO DN 5/16", COMPRIMENTO DE 350MM, COM BASE DE FIXACAO HORIZONTAL	UN	18	R\$ 6,59	R\$ 118,62
558	77.3 3	SINAPI-I	3376	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 3/4", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	6	R\$ 48,95	R\$ 293,70
559	77.3 4	SINAPI-I	416	GRAMPO METALICO TIPO OLHAL PARA HASTE DE ATERRAMENTO DE 3/4", CONDUTOR DE *10* A 50 MM2	UN	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00
560	77.3 5	SINAPI-I	857	CABO DE COBRE NU 16 MM2 MEIO-DURO	M	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
561	77.3 6	SINAPI-I	39771	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 20 X 20 X 10 CM	UN	6	R\$ 14,69	R\$ 88,14
562	77.3 7	SINAPI-I	1575	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 16 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	UN	6	R\$ 0,77	R\$ 4,62
563	77.3 8	SINAPI-I	34643	CAIXA INSPECAO EM POLIETILENO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	6	R\$ 14,46	R\$ 86,76
564	77.3 9	SINAPI-I	39864	CONECTOR BRONZE/LATAO (REF 603) SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, 22 MM X 3/4"	UN	6	R\$ 8,26	R\$ 49,56



565	77.4 0	SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
566	77.4 1	SINAPI-I	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	6	R\$ 2,41	R\$ 14,46
567	77.4 2	SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	12	R\$ 0,96	R\$ 11,52
568	77.4 3	SINAPI-I	39466	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC)	UN	40	R\$ 68,05	R\$ 2.722,00
569	77.4 4	SINAPI-I	2673	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2 ", SEM LUVA	M	355	R\$ 2,00	R\$ 710,00
570	77.4 5	SINAPI-I	1870	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	99	R\$ 1,57	R\$ 155,43
571	77.4 6	SINAPI-I	1901	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	320	R\$ 0,46	R\$ 147,20
572	77.4 7	SINAPI-I	39208	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	286	R\$ 0,25	R\$ 71,50
573	77.4 8	SINAPI-I	392	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	355	R\$ 0,69	R\$ 244,95
574	77.4 9	SINAPI-I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	505	R\$ 2,49	R\$ 1.257,45
575	77.5 0	SINAPI-I	1879	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	140	R\$ 1,59	R\$ 222,60
576	77.5 1	SINAPI-I	1891	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	446	R\$ 0,69	R\$ 307,74
577	77.5 2	SINAPI-I	39209	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3/4", PARA ELETRODUTO	UN	382	R\$ 0,30	R\$ 114,60
578	77.5 3	SINAPI-I	400	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	505	R\$ 0,72	R\$ 363,60
579	77.5 4	SINAPI-I	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
580	77.5 5	SINAPI-I	1884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	34	R\$ 2,41	R\$ 81,94
581	77.5 6	SINAPI-I	1892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	135	R\$ 0,96	R\$ 129,60
582	77.5 7	SINAPI-I	39210	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1", PARA ELETRODUTO	UN	106	R\$ 0,47	R\$ 49,82
583	77.5 8	SINAPI-I	393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
584	77.5 9	SINAPI-I	2684	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/4 ", SEM LUVA	M	85	R\$ 5,18	R\$ 440,30
585	77.6 0	SINAPI-I	1874	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	8	R\$ 2,72	R\$ 21,76
586	77.6 1	SINAPI-I	1902	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	45	R\$ 1,49	R\$ 67,05
587	77.6 2	SINAPI-I	39211	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO	UN	18	R\$ 0,84	R\$ 15,12
588	77.6 3	SINAPI-I	395	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/4" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	85	R\$ 1,37	R\$ 116,45
589	77.6 4	SINAPI-I	2680	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	M	42	R\$ 5,69	R\$ 238,98



590	77.6 5	SINAPI-I	1875	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	5	R\$ 3,29	R\$ 16,45
591	77.6 6	SINAPI-I	1893	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	24	R\$ 2,05	R\$ 49,20
592	77.6 7	SINAPI-I	39212	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO	UN	8	R\$ 0,93	R\$ 7,44
593	77.6 8	SINAPI-I	394	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	42	R\$ 1,43	R\$ 60,06
594	77.6 9	SINAPI-I	2681	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 2", SEM LUVA	M	70	R\$ 9,30	R\$ 651,00
595	77.7 0	SINAPI-I	1876	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 5,35	R\$ 53,50
596	77.7 1	SINAPI-I	1894	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	42	R\$ 2,97	R\$ 124,74
597	77.7 2	SINAPI-I	39213	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 2", PARA ELETRODUTO	UN	10	R\$ 1,23	R\$ 12,30
598	77.7 3	SINAPI-I	396	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	70	R\$ 1,58	R\$ 110,60
599	77.7 4	SINAPI-I	2686	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3", SEM LUVA	M	10	R\$ 17,02	R\$ 170,20
600	77.7 5	SINAPI-I	1877	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	1	R\$ 13,67	R\$ 13,67
601	77.7 6	SINAPI-I	1896	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	5	R\$ 8,88	R\$ 44,40
602	77.7 7	SINAPI-I	39215	ARRUELA EM ALUMINIO, COM ROSCA, DE 3", PARA ELETRODUTO	UN	2	R\$ 3,16	R\$ 6,32
603	77.7 8	SINAPI-I	398	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3" E PARAFUSO DE FIXACAO	UN	10	R\$ 2,27	R\$ 22,70
604	77.7 9	SINAPI-I	2689	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 20 MM	M	85	R\$ 1,21	R\$ 102,85
605	77.8 0	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	51	R\$ 1,31	R\$ 66,81
606	77.8 1	SINAPI-I	2690	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 32 MM	M	10	R\$ 2,24	R\$ 22,40
607	77.8 2	SINAPI-I	39812	CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE, DE EMBUTIR, EM PVC, DIMENSOES *200 X 200 X 90* MM	UN	1	R\$ 29,32	R\$ 29,32
608	77.8 3	SINAPI-I	39806	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UN	3	R\$ 208,87	R\$ 626,61
609	77.8 4	SINAPI-I	39807	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 36 DISJUNTORES DIN	UN	4	R\$ 294,46	R\$ 1.177,84
610	77.8 5	SINAPI-I	39763	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 48 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	3	R\$ 551,50	R\$ 1.654,50
611	77.8 6	SINAPI-I	7528	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	176	R\$ 7,45	R\$ 1.311,20
612	77.8 7	SINAPI-I	38101	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	16	R\$ 6,34	R\$ 101,44
613	77.8 8	SINAPI-I	38102	TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MODULO)	UN	12	R\$ 8,11	R\$ 97,32
614	77.8 9	SINAPI-I	38112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	26	R\$ 5,57	R\$ 144,82



615	77.9 0	SINAPI-I	38062	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	8	R\$ 5,72	R\$ 45,76
616	77.9 1	SINAPI-I	38113	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V (APENAS MODULO)	UN	8	R\$ 7,25	R\$ 58,00
617	77.9 2	SINAPI-I	38063	INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	12	R\$ 7,78	R\$ 93,36
618	77.9 3	SINAPI-I	38115	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO 10 A, 250 V (APENAS MODULO)	UN	10	R\$ 15,41	R\$ 154,10
619	77.9 4	SINAPI-I	38071	INTERRUPTORES SIMPLES (3 MODULOS) 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	1	R\$ 14,03	R\$ 14,03
620	77.9 5	SINAPI-I	38082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1	R\$ 16,42	R\$ 16,42
621	77.9 6	SINAPI-I	38103	TOMADA RJ11, 2 FIOS (APENAS MODULO)	UN	9	R\$ 13,33	R\$ 119,97
622	77.9 7	SINAPI-I	38104	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E (APENAS MODULO)	UN	9	R\$ 26,10	R\$ 234,90
623	77.9 8	SINAPI-I	38093	ESPELHO / PLACA DE 2 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	19	R\$ 1,92	R\$ 36,48
624	77.9 9	SINAPI-I	38099	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	31	R\$ 1,22	R\$ 37,82
625	77.1 00	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	207	R\$ 1,37	R\$ 283,59
626	77.1 01	SINAPI-I	1873	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	9	R\$ 2,73	R\$ 24,57
627	77.1 02	SINAPI-I	1585	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 16 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	6	R\$ 2,10	R\$ 12,60
628	77.1 03	SINAPI-I	1587	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 35 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	18	R\$ 2,70	R\$ 48,60
629	77.1 04	SINAPI-I	1591	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 120 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	2	R\$ 9,99	R\$ 19,98
630	77.1 05	SINAPI-I	11838	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 240 MM2, COM 1 FURO DE FIXACAO	UN	3	R\$ 14,71	R\$ 44,13
631	77.1 06	SINAPI-I	39457	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1	R\$ 154,72	R\$ 154,72
632	77.1 07	SINAPI-I	38084	TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	1	R\$ 12,61	R\$ 12,61
633	77.1 08	SINAPI-I	38095	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	2	R\$ 4,16	R\$ 8,32
634	77.1 09	SINAPI-I	38100	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 4", PARA 6 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	UN	2	R\$ 2,00	R\$ 4,00
635	77.1 10	SINAPI-I	10569	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4 X4, EM ACO ESMALTADA, COM FUNDO MOVEL SIMPLES	UN	105	R\$ 1,60	R\$ 168,00
636	77.1 11	SINAPI-I	38774	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	50	R\$ 41,15	R\$ 2.057,50
637	77.1 12	SINAPI-I	11902	CABO TELEFONICO CCI 50, 2 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	M	457	R\$ 0,71	R\$ 324,47



638	77.1 13	EMOP REF.	06.014.0049 -A	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 1020cm), em paredes de uma vez (02,0m), de 0,40 x 0,40 x 0,60m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples proooooooooooooooooooooo de calha interna, sendo as paredex revsetida internamente com a mesma argamassa	UN	2	R\$ 407,10	R\$ 814,20
639	77.1 14	EMOP REF.	06.014.0054 -A	Caixa de passagem de alvenaria de tijolo maciço (7 x 1020cm), em paredes de uma vez (02,0m), de 0,60 x 0,60 x 0,80m, exclusive tampa, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 em volume, com fundo em concreto simples proooooooooooooooooooooooooo de calha interna, sendo as paredex revsetida internamente com a mesma argamassa	UN	1	R\$ 716,77	R\$ 716,77

78. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E APARELHOS								R\$ 76.275,69
640	78.1	SINAPI-I	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	UN	24,00	R\$ 69,42	R\$ 1.666,08
641	78.2	SINAPI-I	10851	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA, DE *25 X 8*, E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UN	29,00	R\$ 40,79	R\$ 1.182,91
642	78.3	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	R\$ 904,50	R\$ 904,50
643	78.4	SINAPI	68070	PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN - CABO E SUPORTE ISOLADOR	M	31,95	R\$ 62,37	R\$ 1.992,72
644	78.5	SINAPI	73855/1	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE AÇO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,00	R\$ 711,96	R\$ 9.967,44
645	78.6	SINAPI-I	11692	BANCADA/ BANCA EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, E= *3* CM	M2	14,91	R\$ 454,67	R\$ 6.779,13
646	78.7	SINAPI	95573	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	13,00	R\$ 31,91	R\$ 414,83
647	78.8	EMOP REF.	13.205.0015 -A	Protetor de parede (bate-maca), com 14cm de largura, vinil de alto impacto, antichama e lavável, acabamento texturizado e barra retentora em alumínio com grampos resistentes e suporte com trava rápida. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	M	150,00	R\$ 155,07	R\$ 23.260,50
648	78.9	SCO-RIO	IT 15.25.0103	Tubo para ventilação de PVC rígido, de 100mm, inclusive te sanitário. Fornecimento e instalação.	M	220,00	R\$ 29,91	R\$ 6.580,20
649	78.1 0	SCO-RIO	ES 34.05.0450	Veneziana para exaustor de fabricação da Fundicao Aurea ou similar. Fornecimento e instalação.(desonerado)	UN	4,00	R\$ 379,83	R\$ 1.519,32
650	78.1 1	EMOP REF.	18.034.0080 -A	Exaustor centrifugo de simples aspiração, rotor "Sirocco" de 3000m³/h, 1/2cv/Vl pólos/3F/220V/60Hz, pressão estática de 20mmCA, com diâmetro de 35cm. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	6,00	R\$ 2.590,01	R\$ 15.540,06
651	78.1 2	EMOP REF.	18.018.0010 -A	Cortina divisória hospitalar, sem emendas, confeccionada em vinil de alta espessura 0,4mm, antichama, antifungo, bactericida e antiestático, com altura de 1,80m, ilhóes de latão cromado de 21mm colocados a cada 0,15m, trilhos, pintura eletrostática branca, rodízios e ganchos, inclusive acessórios de fixação. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	UN	28,00	R\$ 231,00	R\$ 6.468,00

CUSTO TOTAL PARCIAL DOS SERVIÇOS	R\$ 787.521,01
---	-----------------------

ADMINISTRAÇÃO



80. SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO								R\$	30.360,00
655	80.1	EMOP REF.	01.050.0013 -A	Projeto estrutural para prédios hospitalares até 1000m ² apresentado em Autocad nos padrões da contratante, constando de plantas de forma, armação e detalhes, de acordo com a ABNT,	M2	250,00	R\$ 59,02	R\$ 14.755,00	
656	16.2	EMOP REF.	01.050.0113 -A	Projeto executivo de instalação elétrica para prédios escolares e/ou administrativos até 500m ² , apresentado em Autocad, inclusive as legalizações pertinentes	M2	250,00	R\$ 12,97	R\$ 3.242,50	
657	16.3	EMOP REF.	01.050.0011 -A	Projeto básico de arquitetura para prédios hospitalares de 1001 até 4000m ² , apresentado em Autocad nos padrões da contratante, inclusive as legalizações pertinentes e a coordenação dos projetos complementares	M2	250,00	R\$ 49,45	R\$ 12.362,50	

81. SERVIÇOS FINAIS								R\$	4.613,12
658	81.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1696,00	R\$ 2,72	R\$ 4.613,12	

82. GERENCIAMENTO DE OBRA E FISCALIZAÇÃO								R\$	267.112,76
659	82.1	COMPOSIÇÃO ADMINISTRAÇÃO LOCAL		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA PAGA DE ACORDO COM A QUANTIDADE PERCENTUAL MENSAL DE SERVIÇOS EXECUTADOS.	UN	6,00	R\$ 44.518,79	R\$ 267.112,76	

CUSTO TOTAL PARCIAL DOS SERVIÇOS								R\$	302.085,88
----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	-----	------------

TOTAL DOS SERVIÇOS SEM B.D.I.								R\$	2.547.804,87
BONIFICAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS (B.D.I)							28,82%	R\$	734.277,36
CUSTO TOTAL								R\$	3.282.082,23



OBRA:	REFORMA DA MATERINIDADE DO HOSPITAL ADALBERTO DA GRAÇA		
LOCAL:	AVENIDA JONAS LEAL, NUMERO 17 - LAGES - PARACAMBI - RJ	REFERÊNCIAS	EMOP ABR/18
AUTOR:	ARQUITETO: STEVEN FRANCO DE LIMA CAU/RJ: A72141-7	SCO-RIO ABR/2018	SINAPI ABR/2018
ORÇAMENTO ANALÍTICO			
ADMINISTRAÇÃO LOCAL			

MESES: 6,00

ADMINISTRAÇÃO LOCAL								267.112,76
1	1.1	EMOP REF.	05.105.0122-A	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	3.604,48	21.626,88
2	1.2	EMOP REF.	05.105.0128-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA A, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	8.039,68	48.238,08
3	1.3	EMOP REF.	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	396,00	70,56	27.941,76
4	1.4	EMOP REF.	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	30,00	70,56	2.116,80
5	1.5	EMOP REF.	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO MECANICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	15,00	70,56	1.058,40
6	1.6	EMOP REF.	05.105.0169-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE EN CARGOS SOCIAIS	MES	6,00	5.019,52	30.117,12
7	1.7	EMOP REF.	05.105.0144-A	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE EDIFICACOES, INCLUSIVE ENCARGOS SOC IAIS	MES	6,00	5.019,52	30.117,12
8	1.8	EMOP REF.	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00	2.185,92	13.115,52
9	1.9	EMOP REF.	05.100.0900-A	UNIDADE DE REFERENCIA, PARA DESPESAS DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS, TAIS COMO: CONSUMO DE AGUA, TELEFONE, ENERGIA ELETRICA, ETC, E DE MAIS ITENS QUE COMPLEMENTAM AS DESPESAS JA CONSIDERA DAS.	UR	155,38	24,47	3.802,04
DEMAIS COMPOSIÇÕES								
10	2.1	EMOP REF.	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCA O CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UNID	2.376,00	4,00	9.504,00
11	2.2	EMOP REF.	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UNID	2.376,00	10,00	23.760,00
12	2.3	EMOP REF.	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNID	108,00	240,00	25.920,00
13	2.4	EMOP REF.	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UNID	4.752,00	6,27	29.795,04

H	DIAS	MES	TOTAL MENSAL	44.518,79
3	22	6	=	396 H
3	5	2	=	30 H
3	5	1	=	15 H
N. FUNC	DIA	mes	=	
18	22	6	=	2376
18	22	6	=	2376
18	1	6	=	108
18	22	6	=	4752 ida e volta



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PARTE D

OBRA:	HOSPITAL ADALBERTO DA GRAÇA	
LOCAL:	AVENIDA JONAS LEAL, NUMERO 17 - LAGES - PARACAMBI - RJ	
AUTOR:	ARQUITETO: STEVEN FRANCO DE LIMA CAU/RJ: A72141-7	EMOP JAN/18
		28/10/2018
CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVICOS	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	Prazo da Obra: 90 dias corridos
		% Item						
		% Acum. Item	% cada item / total s/BDI					
		Valor Item %	TOTAL RS					
		% Obra	TOTAL %					

1	<u>CANTEIRO DE OBRA E FACHADA</u>	20,00%	0,00%	0,00%	25,00%	30,00%	25,00%	
		20,00%	20,00%	20,00%	45,00%	75,00%	100,00%	2,4080%
		15.806,34	0,00	0,00	19.757,93	23.709,51	19.757,93	RS 79.031,70
		0,6204%	0,0000%	0,0000%	0,7755%	0,9306%	0,7755%	1,3959%

3	<u>POLO DE SAUDE MENTAL</u>	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	6,3896%
		0,00	41.942,58	41.942,58	41.942,58	41.942,58	41.942,58	RS 209.712,92
		0,0000%	1,6462%	1,6462%	1,6462%	1,6462%	1,6462%	3,2924%

4	<u>CENTRO DE IMAGENS</u>	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%	11,1875%
		73.436,43	73.436,43	73.436,43	73.436,43	73.436,43	0,00	RS 367.182,14
		2,8823%	2,8823%	2,8823%	2,8823%	2,8823%	0,0000%	5,7647%

5	<u>MATERNIDADE</u>	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		0,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	13,9750%
		0,00	91.734,42	91.734,42	91.734,42	91.734,42	91.734,42	RS 458.672,12
		0,0000%	3,6005%	3,6005%	3,6005%	3,6005%	3,6005%	7,2011%

6	<u>SETOR ADMINISTRATIVO</u>	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	0,00%	
		20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	100,00%	5,8848%
		38.628,86	38.628,86	38.628,86	38.628,86	38.628,86	0,00	RS 193.144,29
		1,5162%	1,5162%	1,5162%	1,5162%	1,5162%	0,0000%	3,0323%

7	<u>ACESSO AO CENTRO DE IMAGENS E PARQUES E JARDINS</u>	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	
		10,00%	20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	100,00%	4,5841%
		15.045,48	15.045,48	30.090,96	30.090,96	30.090,96	30.090,96	RS 150.454,80
		0,5905%	0,5905%	1,1811%	1,1811%	1,1811%	1,1811%	2,3621%

9	<u>EMERGÊNCIA</u>	0,00%	0,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	
		0,00%	0,00%	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%	23,9946%



		0,00	0,00	196.880,25	196.880,25	196.880,25	196.880,25	R\$ 787.521,01
		0,0000%	0,0000%	7,7274%	7,7274%	7,7274%	7,7274%	7,7274%

8	<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%	
		20,00%	40,00%	60,00%	80,00%	90,00%	100,00%	9,2041%
		60.417,18	60.417,18	60.417,18	60.417,18	30.208,59	30.208,59	R\$ 302.085,88
		2,3713%	2,3713%	2,3713%	2,3713%	1,1857%	1,1857%	5,9284%

DESEMBOLSO MENSAL DE B.DI (BONIFICAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS)	203.334,28	321.204,95	533.130,68	552.888,61	526.631,61	410.614,73	R\$ 2.547.804,87
---	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------------

DESEMBOLSO MENSAL DE B.DI (BONIFICAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS)	43.615,20	68.898,46	114.356,53	118.594,61	112.962,48	88.076,86	R\$ 546.504,14
---	-----------	-----------	------------	------------	------------	-----------	----------------

DESEMBOLSO MENSAL COM BDI	246.949,49	390.103,41	647.487,22	671.483,22	639.594,09	498.691,59	R\$ 3.282.082,23
---------------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------------

--



COMPOSIÇÃO DO BDI

CALCULO DO	BDI					
				1 Quartil	2 Quartil	3 Quartil
Administração Central	AC	3,00%		3,00%	4,00%	5,50%
Garantia / Seguro	S /G	0,80%		0,80%	0,80%	1,00%
Risco / Imprevistos	R	0,97%		0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%		0,59%	1,23%	1,39%
Impostos	PIS (Federal)	0,65%				
	COFINS (Federal)	3,00%				
	ISS (Municipal)	5,00%				
	CPRB	4,50%				
taxa de tributos	I	13,15%				
Lucro	L	6,16%		6,16%	7,40%	8,96%
	K	1,2882				
	BDI	28,82				
Formula	$(1+AC+S+G+R)(1+DF)$		x100			
	$(1+L)$					
	$(1-I)$					



OBRA:	REFORMA DO RAIOS-X DO HOSPITAL ADALBERTO DA GRAÇA		
LOCAL:	AVENIDA JONAS LEAL, NUMERO 17 - LAGES - PARACAMBI - RJ	REFERÊNCIAS	
AUTOR :	ARQUITETO: STEVEN FRANCO DE LIMA CAU/RJ: A72141-7	SCO-RIO ABR/2018	EMOP ABR/18
		DATA	28/05/2018
ORÇAMENTO SINTÉTICO			

1	CANTEIRO DE OBRA E FACHADA	R\$ 79.031,70
2	POLO DE SAUDE MENTAL	R\$ 209.712,92
3	CENTRO DE IMAGENS	R\$ 367.182,14
4	MATERNIDADE	R\$ 458.672,12
5	SETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 193.144,29
6	ACESSO AO CENTRO DE IMAGENS E PARQUES E JARDINS	R\$ 150.454,80
7	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 302.085,88
8	EMERGÊNCIA	R\$ 787.521,01
	TOTAL DA OBRA SEM B.D.I.	R\$ 2.547.804,87
	TOTAL DA OBRA COM B.D.I. 28,82%	R\$ 3.282.082,23



ANEXO I

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9001/CPLSMS/2018.

Prezados Senhores,

Credenciamos o/a Sr (a), nacionalidade, cédula de identidade nº, emitido pelo, para, em nome da(nome da empresa)....., participar da Tomada de Preços sob referência, podendo, para tanto, juntar e apresentar documentos, apresentar propostas, assinar atos e termos, requerer e deliberar, apresentar recursos, renunciar a direitos, inclusive recursos, e tudo o mais que se fizer necessário, de acordo com o Edital.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
devidamente identificada



ANEXO II

À Comissão Permanente de Licitações Da Secretaria Municipal de Saúde

Declaração de Enquadramento para ME, EPP ou Cooperativa

(Razão Social da licitante) _____, por meio de seu Responsável Legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

- a) Enquadra-se na situação de _____;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06;
- c) Não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local/Data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal)



PARTE D

ANEXO III

(MODELO DE DECLARAÇÃO)

Razão Social

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 9001/CPLFMS/2018, declaramos que:

- Assegura ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta e demais condições previstas no Edital e seus anexos;
- Aceita os limites do cronograma físico-financeiro apresentado pelo MUNICÍPIO.
- Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, nos termos da legislação aplicável.
- Não existem fatos supervenientes impeditivos da habilitação nesta licitação;
- Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art.119 da Lei Orgânica Municipal.
- Garante o prazo de validade da presente proposta por **60 (sessenta)** dias corridos a partir da data da apresentação da proposta;
- Não se encontra cumprindo as penalidades previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa
devidamente identificada



PARTE D

ANEXO IV

(MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA)

Paracambi,

À
CPL - MUNICÍPIO

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018.

A empresa abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº, participante da Licitação na Modalidade.....nº....., Processo nº....., promovida pela Prefeitura Municipal de Paracambi, por intermédio de seu representante legal, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações, vem RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa devidamente identificada



PARTE D

ANEXO V

Processo n°: 4003

Licitação n°: 9001/CPLFMS2018

Modalidade: Tomada de Preços

Tipo: Menor Preço

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EMPRESA: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

INSCRIÇÃO NO CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

N° CONTA BANCÁRIA: _____

BANCO/AGÊNCIA: _____

ITEM	Descrição	Valor global cotado
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA	

PREÇO TOTAL OFERTADO:

PRAZO DE PRESTAÇÕES DO SERVIÇO:

DATA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

Carimbo da Firma e Assinatura do
Representante Legal da Empresa



PARTE D

ANEXO VII

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto que o Srº _____, portador da carteira de identidade nº _____, representando a empresa _____, CNPJ _____, sediada a _____ nos termos do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de Preços nº 9001/CPLSMS/2018, através de visita realizada junto à Secretaria Municipal de Transporte, tomou conhecimento e esta ciente das condições, dos locais e que recebeu instruções e informações adicionais necessárias à prestação dos serviços objeto desta licitação, não havendo, portanto, nenhuma dúvida que prejudique a apresentação de uma proposta completa e com todos os detalhes.

Paracambi _____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo do responsável
Secretário Municipal

Assinatura do Representante da Licitante



PARTE E

MINUTA - CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DO HOSPITAL CONFORME PROJETO MUNICIPAL DR. ADALBERTO DA GRAÇA (MATERNIDADE/ CENTRO DE IMAGEM/ SAÚDE MENTAL/ EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACAMBI

E _____

O MUNICÍPIO DE PARACAMBI, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS inscrito no CNPJ sob o nº **09.206.510/0001-94**, com sede na Rua Othon, 466 – Centro, Paracambi – RJ, neste ato representado pelo Ilmo. Senhor Secretário Municipal de Saúde _____, carteira de identidade

nº _____ e CPF/MF nº _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a _____, situada

_____, inscrita no CNPJ nº _____, daqui por diante doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por

_____, portador da identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF: _____, residente na _____,

celebram o presente CONTRATO Nº _____, conforme processo administrativo nº _____, que se regerá por toda legislação aplicada à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei Complementar 123, no Decreto Municipal nº 4.482/2017 e suas alterações, observando, ainda, as seguintes cláusulas e condições:

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1 ^a	DO OBJETO
2 ^a	DO PRAZO
3 ^a	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4 ^a	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5 ^a	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL
6 ^a	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7 ^a	DA EXECUÇÃO
8 ^a	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9 ^a	DA RESPONSABILIDADE
10 ^a	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11 ^a	DA GARANTIA
12 ^a	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13 ^a	DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO
14 ^a	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15 ^a	DOS RECURSOS
16 ^a	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO



17 ^a	DA SUBCONTRATAÇÃO
18 ^a	DA RESCISÃO
19 ^a	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
20 ^a	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
21 ^a	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo primeiro. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E ADAPTAÇÕES DO HOPITAL CONFORME PROJETO MUNICIPAL DR. ADALBERTO DA GRAÇA (MATERNIDADE/ CENTRO DE IMAGEM/ SAÚDE MENTAL/ EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.**

Parágrafo Segundo. Serão a expensas da contratada todas as despesas que se fizerem necessárias com material, alimentação, acomodação e transporte na execução do serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Parágrafo primeiro. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ____/____/20____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado por interesses das partes, desde que haja autorização formal da Autoridade Competente e observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços tenham sido prestado regularmente;
- b) Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- c) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- d) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- e) Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- f) Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- g) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- h) A CONTRATADA não tem o direito subjetivo à prorrogação contratual.
- i) A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

Parágrafo segundo. O Contrato poderá a qualquer tempo, ser aditado para adequações às disposições governamentais aplicáveis à espécie, e o prazo de vigência e de execução podem ser prorrogados, nos termos do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- a) realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato;
- b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) proceder à devida liberação de dados e das áreas para execução dos serviços, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais objeto dos serviços;
- d) exercer a fiscalização do contrato;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato.
- f) emitir e ou requerer todas as licenças necessárias para o cumprimento do objeto do contrato.
- g) proceder toda e qualquer medida que se faça necessária para o cumprimento do objeto do contrato;
- h) promover a coordenação e divulgação das reuniões e audiências relativas ao objeto dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico, bem como as instruções e determinações expedidas pela fiscalização do Município;
- b) Executar o objeto deste Projeto Básico com zelo, diligência e economia, procedendo sempre de acordo com a melhor técnica aplicável a serviços dessa natureza;
- c) efetuar, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ela imputáveis;
- d) Quaisquer erros ou imperícias na execução do contrato, constatados pelo **MUNICÍPIO**, obrigarão a contratada, à sua conta e risco, repor as parcelas de serviços impugnados, sem prejuízo da Ação Regressiva contra quem tiver dado causa;
- e) obedecer estrita e rigorosamente aos prazos de estabelecidos neste Contrato e no Edital, cabendo ao Município, no caso de inadimplemento, o direito de suspender a execução do contrato ou de aplicar as penalidades cabíveis, sem que assista à contratada qualquer direito a indenização;
- f) manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços;
- g) manter, junto ao CAU e /ou CREA (Conselhos Profissionais), o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento;



- h) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável;
- i) Empregar quando da execução dos serviços, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um servidor que a representará em suas relações com a fiscalização do Município;
- j) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos;
- k) encaminhar ao local dos serviços, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis;
- l) Permitir ao Município, por todos os meios ao seu alcance, o mais amplo exercício da fiscalização, proporcionando-lhe pleno acesso aos serviços, bem como, atendendo, prontamente, às determinações que lhe forem feitas, com o propósito de melhor atender as obrigações pactuadas;
- m) manter seu pessoal devidamente identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e bem como as orientações do **MUNICÍPIO**;
- n) Fornecer às suas expensas, todos os materiais de proteção e segurança do trabalho, indispensáveis para a execução do Contrato que vier a ser celebrado, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;
- o) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério do **MUNICÍPIO**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes;
- p) disponibilizar o pessoal necessário à execução do objeto deste Projeto Básico, sob sua inteira responsabilidade, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora;
- q) comparecer espontaneamente em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada ou ajuizada por seus empregados contra o Município, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora, substituindo o Município no processo, até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;
- r) arcar com ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais que possam decorrer dos serviços objeto desse Projeto Básico, responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições públicas competentes, com total isenção do Município;
- s) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos;
- t) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais serviços realizados em horários extraordinários (diurno, noturno, domingos e feriados) que forem necessários ao exato cumprimento das obrigações pactuadas;
- u) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços;



- v) aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato que vier a ser celebrado, conforme estabelece o § 1º, Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- w) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pelo MUNICÍPIO;
- x) Correrão por conta, responsabilidade e risco da contratada os danos decorrentes das seguintes circunstâncias:
 - i. Má qualidade dos serviços prestados;
 - ii. Violação do direito de propriedade industrial;
 - iii. Furto, perda, roubo, deteriorações ou avarias de materiais ou equipamentos;
 - iv. Ato ilícito seu, de seus empregados ou de prepostos, que tenham reflexos danosos para o cumprimento da execução contratual;
 - v. Acidentes de qualquer natureza com materiais ou equipamentos, com empregados seus ou com terceiros, na execução dos serviços necessários à execução contratual, ou em decorrência da execução deles;
- y) responder por violação ao direito de uso de materiais, métodos ou processo de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;
- z) o Município poderá determinar paralisação dos serviços por motivo de relevante ordem técnica ou de segurança, ou ainda, de inobservância ou desobediência às suas determinações, cabendo à contratada, quando as razões da paralisação lhe forem imputáveis, todos os ônus encargos decorrentes;
- aa) manter no local da administração da execução contratual:
 - vi. Livro de Ocorrências Diárias;
 - vii. Cópia do contrato e dos documentos que o integram;
 - viii. Registro das alterações regularmente autorizadas;
 - ix. Arquivo ordenado das notas de serviços, relatórios, pareceres. Cópias das correspondências trocadas com a Fiscalização;
 - x. Cronograma de Desembolso Máximo por Período;
 - xi. Folhas de medições realizadas;
- bb) entregar todos os serviços, após concluídos, em conformidade com o Projeto Básico;
- cc) fornecer todos os relatórios de andamento e técnicos em conformidade com o Projeto Básico;
- dd) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ee) apresentar ao Município, sempre que solicitado, os comprovantes dos recolhimentos devidos ao INSS e FGTS;
- ff) comunicar ao fiscal dos serviços, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos de força maior que possam justificar a interrupção dos serviços;
- gg) fornecer relatório mensal de todos os serviços executados;



- hh) cumprir e responder às determinações da lei nº 6.514/1997 e da Portaria nº 3.214/1978, que aprovam as normas relativas à segurança e medicina do trabalho.
- ii) defender e manter incólume o MUNICÍPIO de todo processo e/ou ações judiciais ou administrativas, quaisquer reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente, (i) da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou (ii) de ação, omissão, culpa ou dolo, da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas, administrativa ou judicialmente, ao MUNICÍPIO, q que titulo for, decorrente do Contrato;
- jj) Cumprir com todas as obrigações constantes deste contrato, do edital e de todos os seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

O valor total previsto para este contrato é de R\$ _____
(_____), passível de alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro. O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados na Parte C deste contrato.

Parágrafo segundo. Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual.

Parágrafo terceiro. Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no *caput* desta cláusula em período inferior a doze meses, contados da data base utilizada para fins de formulação da proposta.

Parágrafo quarto. Se o prazo de execução do serviço ultrapassar 06 (meses) meses, os preços propostos para o saldo do serviço remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais ou para menos, adotando-se o índice da família de cada item da Planilha Orçamentária, que corresponde aos cinco primeiros dígitos do Código do Serviço, de acordo com a classificação estabelecida no “Catálogo de Referência” da EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro, tendo como data base o mês da Estimativa Orçamentária, mediante expresso requerimento do contratado, calculado pela fórmula:

$R = (I_m / I_o) \times P_o$, onde:

R- é o valor do reajustamento procurado;

I_m- Índice da família EMOP correspondente ao mês do reajuste;

I_o –Índice da família EMOP correspondente ao mês da data base do orçamento;

P_o- é o preço unitário contratual.



CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2019.

ELEMENTO DE DESPESA:

DOTAÇÃO:

NATUREZA DO RECURSO:

EMPENHO:

Parágrafo único. As despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO

O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo primeiro. A CONTRATADA iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na ordem de início.

Parágrafo segundo. A CONTRATADA empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **MUNICÍPIO** sempre que necessário à boa execução do Contrato.

Parágrafo terceiro. A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis.

Parágrafo quarto. As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por 03 (três) fiscais designados pelo **MUNICÍPIO**, a qual compete:

- a) fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato;



- b) notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta;
- c) suspender a execução do serviço julgado inadequado;
- d) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato;
- e) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. Cabe recurso das determinações previstas no caput desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **MUNICÍPIO**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização.

Parágrafo terceiro. A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização.

Parágrafo quarto. A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo quinto. A instituição e a atuação da fiscalização do **MUNICÍPIO** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo sexto. O fiscal previsto no caput desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência.

Parágrafo sétimo. Quaisquer entendimentos entre a fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais.

Parágrafo oitavo. O objeto do contrato será recebido após a devida conclusão, observada a seguinte forma:



I - provisoriamente, após parecer circunstanciado do fiscal emitido no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação escrita da contratada;

II - definitivamente, após parecer circunstanciado da fiscalização emitido no prazo de 90 (noventa) dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas, na forma do parágrafo décimo primeiro desta cláusula.

Parágrafo nono. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato dentro do limite de 5 (cinco) anos.

Parágrafo décimo. Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Parágrafo décimo primeiro. O atestado de recebimento definitivo somente será emitido após a demonstração, pela **CONTRATADA**, do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas relacionadas à mão de obra utilizada na execução do objeto do contrato, conforme o parágrafo nono da cláusula décima.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE

Os serviços a que se referem o presente contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo segundo. A **CONTRATADA** é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **MUNICÍPIO**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os preços ofertados serão para pagamento em até 30 dias depois de concluída cada etapa dos serviços e emissão da nota fiscal, devidamente assinada pelo Setor competente, comprovando a execução dos serviços, devidamente atestados pelos fiscais do Contrato e de acordo com as Etapas do Cronograma de Obra.



Parágrafo primeiro. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 71, parágrafo 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo segundo. A comprovação de que a CONTRATADA mantém todos os requisitos de habilitação é condição para o pagamento das faturas mensais dos serviços realizados, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, em relação às quais deverão comprovar mensalmente:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- c) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa, inclusive contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991;

Parágrafo terceiro. O MUNICÍPIO poderá reter, da fatura mensal devida à CONTRATADA, o valor necessário ao pagamento de todos os direitos trabalhistas eventualmente inadimplidos, fixando prazo para o seu adimplemento, sob pena de efetuar o pagamento diretamente aos empregados da mesma e de promover a rescisão unilateral do contrato.

Parágrafo quarto. Em caso de não comprovação da manutenção da regularidade fiscal relativa às contribuições previdenciárias decorrentes da mão de obra vinculada à execução do objeto contratado, o Município poderá reter o pagamento da contraprestação devida ao contratado até que seja realizada a comprovação do adimplemento das obrigações.

Parágrafo quinto. O prazo para pagamento será de no máximo trinta dias contados da data final do período do adimplemento de cada parcela, nos termos do art. 40, XIV, a, da Lei 8.666/93, desde que o respectivo pedido seja apresentado isento de erros e na repartição competente.

Parágrafo sexto. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo sétimo. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de atualização financeira pelo IPCA e serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

Parágrafo oitavo. Os pagamentos realizados pelo Município em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.



Parágrafo nono. No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao MUNICÍPIO, será devido o pagamento de multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da parcela devida, caso inexistir justificativa para a ocorrência do atraso.

Parágrafo décimo. Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato e somente será paga após:

- a) publicação do despacho de recebimento provisório do serviço;
- b) comprovação do adimplemento de todas as obrigações trabalhistas relacionadas à mão de obra empregada na execução do contrato, conforme parágrafo segundo desta cláusula;

Parágrafo décimo primeiro. O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo décimo desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento.

Parágrafo décimo segundo. Se o MUNICÍPIO for autuado, notificado, citado, intimado ou condenado em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à CONTRATADA, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo MUNICÍPIO. Este valor será restituído a CONTRATADA nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou o MUNICÍPIO for excluído do polo passivo, mediante decisão irrecurável.

Parágrafo décimo terceiro. O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 4.481/17.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA**, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, deverá fornecer a garantia de execução contratual de 5% (cinco por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) caução em dinheiro;
- b) seguro - garantia;
- c) fiança bancária.

Parágrafo primeiro. A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato.

Parágrafo segundo. Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período.



Parágrafo terceiro. A garantia prestada pela **CONTRATADA** somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo Município se necessário, para quitar eventuais obrigações da **CONTRATADA**.

Parágrafo quarto. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser **CONTRATADA** somente ocorrerá após o recebimento definitivo do serviço.

Parágrafo quinto. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da **CONTRATADA**, a garantia reverterá integralmente aos cofres do **MUNICÍPIO**, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado.

Parágrafo sexto. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o **MUNICÍPIO** recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa **CONTRATADA**, com o intuito de reparar tais danos. A **CONTRATADA** ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de *03 (três) dias úteis* após sua notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser modificado pelo **MUNICÍPIO**, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro. Itens simples ou compostos que não estejam previstos originariamente na Planilha de Estimativa do Serviço, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a **CONTRATADA**, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pelo **MUNICÍPIO**, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo segundo. Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, aquele deverá observar o mesmo percentual aplicado a este, a fim de se manter ao final da execução a



proporcionalidade, e os limites dispostos no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo terceiro. Caso os novos itens acrescidos não estejam previstos na referida tabela, o valor adotado será o menor obtido em pesquisa de preços realizada junto a 3 (três) fornecedores especializados, considerando-se o mesmo desconto oferecido na proposta.

Parágrafo quarto. Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Secretaria Municipal de Transporte apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s).

Parágrafo quinto. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMTO

Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **CONTRATADA**, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo único. A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso;
- c) multa de até 5% (cinco por cento) incidirá sobre o valor total do contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**;



e) suspensão, por até 5 (cinco) anos, de participação em licitações com a União, Estados, DF e Municípios no caso de inexecução parcial ou total do contrato, sendo aplicada segundo a gravidade e a inexecução decorrer de violação culposa da CONTRATADA;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo primeiro. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo - A sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à qualquer outra.

Parágrafo terceiro - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo quarto - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em especial no Decreto Municipal nº 4.482/2017.

Parágrafo quinto - O valor da multa e o prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade serão fixados de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo sexto – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela **CONTRATADA**, após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS

É assegurado à **CONTRATADA** o direito de recurso contra os seguintes atos:

I – aplicação das penas de advertência, multa, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II – rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

Parágrafo primeiro. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticar o ato e será interposto dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação do ato ou de lavratura da ata, sendo protocolado somente na sala da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo segundo. Na hipótese de aplicação de pena de declaração de inidoneidade, o prazo será de 10 (dez) dias úteis.



Parágrafo terceiro. A intimação do ato a que se refere o inciso I do caput desta cláusula será feita pessoalmente, cabendo, após a segunda tentativa frustrada, a intimação por publicação no veículo oficial de divulgação do Município de Paracambi.

Parágrafo quarto. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, email, correios ou que não tenha sido devidamente protocolado na sala da CPL.

Parágrafo quinto. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior para decisão a ser proferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo único. Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. O licitante contratado não poderá ceder, subcontratar ou sub-rogar parcial ou totalmente os serviços objeto deste Edital sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**. Quando esta for concedida, obriga-se o licitante a celebrar o Contrato com terceiro, nos termos do Contrato original firmado com a Contratante, sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, não podendo ultrapassar 30% (trinta) por cento do objeto contratado, na forma determinada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à **CONTRATADA** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.



Parágrafo segundo. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no órgão oficial de divulgação do Município de Paracambi.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**.

Parágrafo primeiro. O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

Parágrafo segundo. O **MUNICÍPIO** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Cidade de Paracambi, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Paracambi, ____ de _____ de 2018.

Pela **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**:

TESTEMUNHAS:



1 – _____

CPF:

2 – _____

CPF: